



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

PREÂMBULO N° 061/2017 **RERRATIFICADO**

PROCESSO N° 069/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2017

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE

ENCERRAMENTO: DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO.

O Senhor **JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta municipalidade, licitação na modalidade **PREGÃO (presencial) de REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS**, para a frota do município de Cardoso/SP, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE** – Processo n° 069/2017, nos termos deste edital e seus anexos, que será regida pela Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n° 3.080, de 11 de julho de 2016, observadas as disposições da Lei Complementar Federal n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, e subsidiariamente, no que couber, pelas disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante e serão recebidos no local abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Paço Municipal, sito à Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, n° 870, iniciando-se no dia **28 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 08:30 HORAS**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados por Portaria.

I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS**, tendo em vista que a frota de veículos da Prefeitura de Cardoso necessita de manutenção preventiva e corretiva para o seu perfeito funcionamento, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital, sendo composto por 35 (trinta e cinco lotes).

1.2 – O Lote será considerado em sua totalidade, ou seja, será composto por todos os elementos contidos nele. A empresa participante deverá cotar a totalidade do LOTE, e para este haverá etapas de lances.

1.3 – Todas as peças fornecidas deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação ou outros, pelo período mínimo de 03 (três) meses.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste certame todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, e que atendam as condições constantes deste Edital, que estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente.

2.2 – Não será permitida a participação de pessoa física, de consórcio de empresas, de empresas em regime de falências ou concordata, estando também abrangida pela proibição aquela que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração e que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública de qualquer nível, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no art. 9º da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

III – DO CREDENCIAMENTO (fora dos envelopes).

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, em original ou em cópia autenticada, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular (reconhecida firma), conforme modelo referencial – Anexo IV, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

.....
acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do item 4.1 deste edital.

d) Declaração da Condição de ME ou EPP (caso se enquadram nesta condição), nos termos do item 4.2 deste edital.

3.2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 – Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 – Iniciada a fase de lances, o credenciado não poderá se ausentar da sessão, salvo autorização expressa do Pregoeiro que fará constar em ATA. A ausência do Credenciado, antes do início da fase de lances, não determina a exclusão da licitante, entretanto não poderá participar da fase de lances e demais prerrogativas legais dos licitantes credenciados.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo referencial Anexo III do Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 – **Para fins de se valer das vantagens previstas pela Lei Complementar nº 123/2006, as empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar Certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial, conforme prevê a Instrução Normativa 103/2007, de 30 de abril de 2007, ou outro documento equivalente que comprove tal situação, podendo ser uma declaração, conforme modelo referencial anexo. (DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES NºS 1 E 2).**

4.3 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social do Proponente

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão de Registro de Preços nº 040/2017

Processo nº 069/2017

Razão Social do Proponente

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão de Registro de Preços nº 040/2017

Processo nº 069/2017

4.4 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou outro equivalente e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.5 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Razão Social, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal da proponente;

b) número do processo e do Pregão;

c) Descrição e especificação técnicas que permitam a plena compreensão dos produtos, tais como (caso possuam): marca/código/fabricante e demais características constantes no Anexo I deste edital;

d) **valor unitário e total de cada item, valor total de cada lote e ainda valor global da proposta**, sendo estes expressos em moeda corrente nacional, em algarismo e preferencialmente por extenso, apurado à data de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

.....
apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) Condição de pagamento: os pagamentos serão efetuados em 03 (três) parcelas iguais, no prazo de 30 (trinta), 60 e 90 dias após a entrega do produto mediante a apresentação da nota fiscal/fatura no Departamento e Contabilidade e Orçamento desta Prefeitura, conforme item XI deste Edital;

f) Prazo de entrega: prazo máximo de 01 (um) dia contado do recebimento da AFM/P, conforme item IX deste edital.

g) Prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias.

h) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado ou outro equivalente e subscrita por seu representante legal de que todas as peças fornecidas terão **garantia** referente a defeitos de fabricação ou outros, pelo período mínimo de 03 (três) meses, a contar da data da entrega.

i) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado ou outro equivalente e subscrita por seu representante legal de que as peças propostas são de **PRIMEIRA LINHA** e tem padrão de qualidade reconhecido pelo mercado Nacional e atende as especificações mínimas constantes no Anexo I do edital.

OBS: PARA FACILITAR E AGILIZAR O TRABALHO DE CREDENCIAMENTO E INSERÇÃO DAS PROPOSTAS, DISPONIBILIZAMOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS PARA PREENCHIMENTO DE DADOS E VALORES, DEVENDO SER ENTREGUE NA SESSÃO PARA IMPORTAÇÃO.

A APRESENTAÇÃO DESTA ARQUIVO, NÃO EXCLUI A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA CONFORME CITADO NO ITEM 5.1 LETRAS “a” ATÉ “i”, DE FORMA IMPRESSA.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Cópia autenticada do** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) **Cópia autenticada do** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) **Cópia autenticada dos** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) **Cópia autenticada do** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) **Cópia autenticada do** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) No caso de Micro Empreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (M.E.I.) e/ou Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado.

**Os documentos acima mencionados quando apresentados em cópia autenticada, na fase de credenciamento, será dispensado a apresentação dentro do envelope nº 002 – “habilitação” .*

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante. Caso a sede da licitante seja fora deste Município e mantenha filial (is) em Cardoso, apresentar também desta.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 ou Certidão Previdenciária;
- e) Prova de regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS/CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

f) Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011).

6.1.2.1 – Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida neste item mesmo que com alguma restrição, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), artigo 43, § 1º, e suas alterações.

6.1.3 – OUTRAS DOCUMENTAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado ou outro equivalente e subscrita pelo representante legal da licitante, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. (*modelo referencial Anexo V*).

b) Declaração elaborada em papel timbrado ou outro equivalente e subscrita pelo representante legal da licitante, asseverando que a licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão da administração pública ou impedida de licitar e contratar com esta administração municipal (*modelo referencial Anexo VI*).

c) Declaração expressa da empresa participante desta licitação, de que concorda e sujeitar-se-á a todos os termos do presente Edital;

6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, do subitem 6.1.2., deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para a entrega dos envelopes, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para a entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar a validade superior.

b) Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura Municipal a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea “a” deste subitem.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. – A análise de documentos para habilitação ou inabilitação, verificação das propostas apresentadas, e todos os demais atos inerentes ao presente certame são de inteira responsabilidade do Pregoeiro e sua respectiva Equipe de Apoio conforme designação por Portaria expedida pelo Executivo Municipal e em obediência aos ditames da Lei nº 10.520/02 e suas atualizações.

7.2. – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão de Registro de Preços, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

7.3. – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital;
- Declaração de condição de ME ou EPP, de acordo com o estabelecido no item 4.2 deste edital;
- Envelope contendo a proposta financeira;
- Envelope contendo os documentos de habilitação.

7.4. – A abertura dos envelopes “PROPOSTA FINANCEIRA” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, devendo quaisquer reclamações, ressalvas ou observações, serem feitas na mesma sessão pelos representantes legais das proponentes.

7.5. – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.6 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

- a) que não atenderem às especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do item/lote e de seus elementos, fixados neste Edital;
- b) cujos materiais não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com o objeto desta licitação;
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

7.7. – No tocante aos preços e as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.7.1. – Eventuais falhas, omissões referente ao exigido nas alíneas do item 5.1 deste edital, desde que não influenciam diretamente nas propostas das empresas, poderão a critério do Pregoeiro ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, no ato da apreciação das propostas, visando o recebimento da melhor proposta.

7.8 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.9 – Para efeito de seleção será considerado o **PREÇO TOTAL DO LOTE**.

7.10 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.11 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.12 – **Os lances deverão ser formulados em valores (R\$) distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço TOTAL do LOTE, observada a redução mínima entre os lances, a qual será para o(s) LOTE(S) do objeto deste Pregão de 0,5% (meio ponto percentual).**

7.13. Os lances formulados não comportam desistência. Caso a licitante insista, justificadamente, na desistência do lance ofertado, e desde que aceita pelo(a) Pregoeiro(a), será desclassificada do respectivo lote, sem prejuízo de lhe ser aplicado o disposto no artigo 7º, da Lei federal nº 10.520/2002.

7.14 – A etapa de lances será considerada encerrada quando restar apenas um participante e os demais declinarem da formulação de lances.

7.15. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, para fins de constar em ata sendo que, será declarada vencedora a licitante que ofereceu o menor valor na etapa de lances.

7.16. Se houver empate, previsto no artigo 44, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.16.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte **sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**

7.16.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja proposta for mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta, procedendo o(a) pregoeiro(a) à etapa de negociação de que trata o subitem 7.17.

7.16.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do (a) Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.

7.16.3. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.16.1, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

7.16.4. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances NÃO tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, sendo a vencedora da etapa de lances ME ou EPP não se procederá ao disposto nesses subitens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

7.16.5. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta daquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.17. O(A) Pregoeiro(a) poderá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

7.18. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.18.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

7.18.2. O(A) Pregoeiro(a) poderá, a qualquer momento, solicitar às licitantes a composição de preços, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha de diligenciar para tanto, podendo, inclusive, suspender o procedimento do pregão por tempo determinado.

7.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.20. Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e complementação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá, inclusive, ser utilizada pelo representante de empresa participante, com a anuência do(a) pregoeiro(a).

7.20.1. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.20.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação, podendo o(a) pregoeiro(a) autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo a empresa utilizando-se de outros locais ou meios, será esta declarada inabilitada.

7.21. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste edital, o(a) Pregoeiro(a), se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

7.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame.

7.23. **Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.23.1. Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará decadência do direito a ser Detentor da Ata, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, conforme subitem 7.17 deste Edital, assinatura da Ata ou outro instrumento que o substitua, ou revogar o lote ou a licitação.

7.24. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.25. Caso não haja empresa selecionada para a etapa de lances com condições de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) chamará ao certame para negociar as licitantes não selecionadas para a mencionada etapa e que permaneceram no local da sessão de pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

7.26. A licitante vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do pregão, para refazer a composição dos preços de cada item/lote, caso seja necessário.

7.27. – Quando exigido pelo Pregoeiro, o licitante vencedor contará com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar, por qualquer meio de prova legalmente admitido, a admissibilidade e a exeqüibilidade de sua proposta.

VIII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de Pregão.

8.4. Os recursos eventualmente interpostos poderão ser enviados via fax ou via e-mail, devidamente assinado, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original respeitado o prazo de 02 (dois) dias, da data do término do prazo recursal, e deverão ser protocolados no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, na Prefeitura do Município de Cardoso, à Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 – Centro, nesta cidade.

8.5 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Senhor Prefeito Municipal homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.8. – O(A) pregoeiro(a) poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Senhor Prefeito Municipal.

8.9. – A ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº. 3.080, de 11 de julho de 2016, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

8.10. – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da convocação publicada no Diário Oficial do Estado. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída e sofrerá as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/02.

8.11. – Colhida as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata.

8.12. – A Adjudicação será feita por lote.

IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA E O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O prazo de validade do Registro de Preços será por **12 (doze) meses**, iniciando a partir da data da assinatura da respectiva ata.

9.2 – Os produtos objeto desta licitação serão requisitados parceladamente pelo Departamento de Almoxarifado e Serviços Gerais, através de emissão de Autorização Fornecimento de Materiais/Produtos (AFM/P), podendo estas ser enviadas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Detentora da Ata, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

9.3 – As Autorizações de Fornecimento de Produtos deverão conter a indicação expressa do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Detentora da Ata, a especificação dos lotes/itens, as quantidades, datas e endereço de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

9.4 – A entrega deverá ser realizada no endereço constante da AFM/P, dentro do prazo máximo de 01 (um) dia contados do recebimento da AFM/P. Tal prazo é devido a necessidade de conserto/reparo do veículo o mais breve possível, para que o mesmo possa retornar as suas atividades de grande relevância.

9.5 – Os produtos serão entregues conforme especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais e garantias.

9.6 – Ficará a cargo da DETENTORA DA ATA, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.

9.7 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 8º do Decreto Municipal nº. 3.080, de 11 de julho de 2016 e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou justificativa do interessado, presente à razão orientadas pela Teoria da Imprevisão.

X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 – O objeto da presente licitação será recebido por servidor público da Administração Direta Municipal, sendo que a Detentora da Ata deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor da Prefeitura responsável pelo recebimento.

10.2 – Por ocasião da entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, visando à comprovação de atendimento às exigências do edital.

10.3 – Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a Detentora da Ata vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

10.3.1 - Caso a Detentora da Ata entregar peças erradas ou com defeitos, a mesma deverá realizar a troca sem nenhum ônus a Prefeitura.

10.4. – A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao detentor da ata em caso de verificação posterior de irregularidade nos produtos

XI – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- Para efeito de pagamento, a Detentora da Ata encaminhará à Prefeitura, logo após a entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, juntamente com a Autorização de Fornecimento de Produto/Material (AFP/M) emitida pelo Departamento de Almoxarifado e Serviços Gerais, desta Prefeitura Municipal.

11.2 – Os pagamentos serão efetuados em 03 (três) parcelas iguais, no prazo de 30 (trinta), 60 e 90 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cardoso, com o recebimento dos produtos devidamente atestado por servidor da municipalidade no verso do documento fiscal.

11.3 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata vencedora e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

11.4 – Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2018, através da Lei nº 3.403, de 23 de novembro de 2017, as seguintes dotações orçamentárias:

010101 041220002 2003 33903000 01	010402 082440018 2027 33903000 01
010201 041220012 2016 33903000 01	010402 082440018 2027 33903000 02
010501 123610019 2028 33903000 01	010402 082440018 2027 33903000 05
010501 123610019 2028 33903000 02	010601 154510025 2041 33903000 01
010501 123610019 2028 33903000 05	010601 185410002 2009 33903000 01
010501 123610020 2029 33903000 01	010601 206060003 2006 33903000 01
010501 123610020 2029 33903000 05	010701 103010027 2045 33903000 01

XII - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

12.1. - Havendo alteração de preços dos materiais no mercado, os preços registrados poderão, a critério exclusivo da administração, ser realinhados de conformidade com as modificações ocorridas, hipótese em que será mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado da época da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

12.2. - A PREFEITURA poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com a pesquisa de mercado, nos termos do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

13.1. - O detentor da ata de registro de preços estará obrigado ao fornecimento do objeto desta licitação de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e na ATA DE REGISTO DE PREÇOS.

13.2. - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

13.3. - Quando da necessidade de aquisição dos produtos registrados, o Órgão Gerenciador convocará o Detentor da Ata para fornecer os produtos objeto desta licitação.

XIV – DA IMPUGNAÇÃO A ESTE DITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. - As impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, dirigidas ao pregoeiro, por meio do email prefeitura@cardoso.sp.gov.br; licitacao@cardoso.sp.gov.br, por meio de fax (17) 3466-3900, ou entregue no Prédio da Prefeitura Municipal de Cardoso, sediada à Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870 – Centro – Cardoso/SP.

14.2. - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de vinte e quatro (24) horas.

14.3. - Acolhida a impugnação contra este Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.4. - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após a abertura das propostas, apontar falhas ou irregularidades, ou não o fizer no prazo estipulado.

14.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do email seguinte: prefeitura@cardoso.sp.gov.br; licitacao@cardoso.sp.gov.br.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 6º, inciso X, do Decreto Municipal nº 2.049, de 02 de maio de 2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.2.1. - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.3. - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.4. - O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados em jornal de circulação regional e no sítio eletrônico oficial do município: <http://www.cardoso.sp.gov.br>.

15.5. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Secretaria e Licitações, localizada à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, 870 – Centro, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Assinatura da Ata.

15.6. - As impugnações ao edital serão regidas pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.7. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.8. - Integram o presente Edital, como se de seu corpo transcrito estivesse:

Anexo I – Descrição dos produtos e lotes

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

Anexo III - Modelo referencial de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo IV - Modelo referencial de instrumento particular de procuração;
Anexo V - Modelo referencial de declaração de situação regular perante o ministério do trabalho;
Anexo VI - Modelo de declaração referencial asseverando que a licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão da administração pública ou impedida de licitar e contratar com esta administração municipal.
Anexo VII – Modelo referencial de declaração de condição de ME ou EPP.
Anexo VIII – Modelo de Declaração

15.9.– Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo.

Cardoso, 12 de dezembro de 2017.

JAIR CÉSAR NATTES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

ANEXO I - RERRATIFICADO PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2017 – PROCESSO N° 069/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP

Lotes 01 a 35: Peças referente a ônibus, caminhão e micro-ônibus

LOTE 01			
Peças referente a ônibus e caminhão			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	09	PÇ	FILTRO LUBRIF. SCANIA 111 TURBINA
02	12	PÇ	TUCHO VÁLVULA SCANIA DS11
03	18	PÇ	FILTRO COMBUSTÍVEL CARGO/SCANIA/VW
04	01	PÇ	CANO LUBRIF. BBA INJETORA SCANIA
05	06	PÇ	FILTRO DE AR SCANIA 112 C/ CHAPÉU
06	06	PÇ	GUIA VAL. ADMISSÃO SCANIA
07	06	PÇ	GUIA VAL. ESCAP SCANIA
08	01	PÇ	CANO ENTR. BBA. AO FILTRO SCANIA 112
09	01	JG	BRONZINA MANCAL SCANIA DS11
10	06	PÇ	KITS MOTOR SCANIA DS11 111/112
11	18	PÇ	VÁLVULA ESCAP. 112HW/113
12	12	PÇ	VARETA VÁLVULA SCANIA DS11
13	01	PÇ	BBA D ÁGUA SCANIA 112/113
14	01	PÇ	BRONZINA BIELA SCANIA DS11
15	01	PÇ	DISCO EMBREAGEM SCANIA 112 ESTRIA FINA
16	01	PÇ	JG JUNTA MOTOR SCANIA C/RET/ANÉIS
17	01	PÇ	PLATO EMBREAGEM SCANIA 112 420MM
18	01	PÇ	FLEX ALIMENTAÇÃO COMPR. SCANIA
19	01	PÇ	MANCAL EMBREAGEM SCANIA 112 ESTRIA FINA

LOTE 02			
Peças referente a ônibus e caminhão			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	03	PÇ	REX ENGRENAGEM DISCO SCANIA GR.860/870
02	02	PÇ	JUNTA ANEL CUBO TRAÇÃO SCANIA
03	01	PÇ	LONA TRAS. SCANIA 112/113 TH143X L499
04	02	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT. SCANIA
05	01	PÇ	MP ENGRENAGEM 5ª FIXA Z41 SCANIA CAMBIO GR860/870/871
06	02	PÇ	RETENTOR CÚPULA SCANIA
07	06	PÇ	CALCO REG. CAMBIO SCANIA GR870 0.25
08	02	PÇ	AMORTECEDOR DIANT. ÔNIBUS SCANIA
09	04	PÇ	RETENTOR RODA TRAS. SCANIA
10	02	PÇ	TERMINAL DIR.ESQ.SCANIA 112/113/142 MB1938 30X1.5MM
11	01	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA SCANIA 112
12	04	PÇ	ROLAMENTO RODA TRAS.SCANIA 112
13	02	PÇ	BARRA ESTABELIZ. ÔNIBUS SCANIA 130MM CM2871
14	02	PÇ	AMORTECEDOR TRAS. ÔNIBUS SCANIA
15	04	PÇ	ARRESTA SINCRONIZ. CAMBIO GR860/870
16	02	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANT. SCANIA 112
17	01	PÇ	ENGRENAGEM SOLAR 17D.GR870/871
18	04	PÇ	ALAVANCA FREIO 10 ESTR.SCANIA S/L
19	130	PÇ	REBITE ALU.13X16.
20	02	PÇ	AMORTECEDOR CAPU SCANIA 112
21	03	PÇ	BEXIGA SUSPENSÃO AR ÔNIBUS 954002 0950118 76191
22	10	PÇ	MANCAL CRUZETA SCANIA GRANDE
23	04	PÇ	ROLAMENTO GAIOLA CX.SCANIA GR860/870/871
24	05	PÇ	CAPA SINCRONIZADORA 1/2/3/4/5ª CX. GR860/870/871
25	01	PÇ	LUVA DESLIZANTE CARDAN SCANIA CZ255
26	01	PÇ	TERMINAL DIR.DIR.SCANIA 112/113/142 MB1938 30X1.5MM
27	05	PÇ	CRUZETA CARDAN SCANIA LK140/T112/T142
28	02	PÇ	RETENTOR RODA DIANT SCANIA

LOTE 03			
Peças referente a ônibus e caminhão			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	03	PÇ	CABEÇOTE MOTOR SCANIA 112HW/113 3 CIL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

02	02	PÇ	JUNTA CABEÇOTE SCANIA 111/112
03	02	PÇ	ANEL PISTA ROLAMENTO CARDAN SCANIA
04	04	PÇ	PARAF. MANCAL DIF. SCANIA
05	04	PÇ	REX SATÉLITE SCANIA K113/110/111/ MOD R642/751/752/770
06	02	PÇ	REX PLANETARIA SCANIA K/R/T112/113/114/124/143 Z18 24E
07	03	PÇ	FILTRO AR SCANIA 113 C/CHAPÉU
08	02	PÇ	BORRACHA C/ROLAMENTO 60MM MB/VOLVO/VW/SCANIA
09	01	PÇ	TERMINAL YOKE SCANIA 234084
10	02	PÇ	JUNTA TAMPA VÁLVULA SCANIA
11	08	PÇ	PARAF. MANCAL CRUZ. C/ FLANGE SCANIA 12X50
12	01	PÇ	REX CRUZETA DIFERENCIAL SCANIA 34MM K/T113/BR111/112/R14
13	01	PÇ	RETENTOR PINHÃO SCANIA / CAMBIO SCANIA
14	02	PÇ	SEMI-EIXO 110/111/112 S/ BLOQUEIO 59/14 ESQ.
15	06	PÇ	VÁLVULA ADMISSÃO 112HW

LOTE 04			
Peças referente a ônibus e caminhão			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	04	PÇ	PINO CIL. FREIO TRAS. F100/F1000/F2000/4000 59/98 MF2
02	02	PÇ	BORRACHA C/ ROLAM. 35 MM FORD
03	01	PÇ	BARRA DIREÇÃO LONGA F350/F400 71/86 F2000/F4000 861022
04	01	PÇ	REGULADOR FREIO D/T DIR. F350/400/4000 71/84 DIANT.F600/700
05	01	PÇ	ESPELHO RODA TRAS.DIR F400/4000
06	01	PÇ	ESPELHO RODA TRAS.ESQ F400/4000
07	01	PÇ	PONTEIRA DESLIZ. A/C/D20/F350/2000/4000
08	02	PÇ	RETENTOR RODA TRAS. F4000/VW6.90
09	01	PÇ	PINCA FREIO DIANT. LE. COMPL. F.4000 85/96
10	03	PÇ	RODA F4000 C/ANEL ARO 5.5X16
11	06	PÇ	PASTILHA FREIO F400085/98
12	01	PÇ	REGULADOR FREIO D/T ESQ. F400/2000 80/85 F4000 85/98 ACD40
13	02	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO F350/1000/2000/4000 VOLARE A5/W9 51M
14	04	PÇ	SAPATA FREIO TRAS F400/F4000 75/84 FD72 L577 5142
15	01	PÇ	PINCA FREIO DIANT.LD.COMPL.F.4000 85/96
16	150	PÇ	REBITE ALU.S/TUBULAR 10X10
17	01	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA F2000/F4000 87/93 658MM
18	01	JG	JG. EMBUCH.F350/400/4000 26.80
19	01	PÇ	LUVA CARDAN F350/F4000 MOD.MWM CZ5.160
20	01	PÇ	CIL.RODA T.D. 1 ¼ F350/F400/F4000 71/84
21	04	PÇ	AMORTECEDOR TRAS. F4000 75/98
22	02	PÇ	AMORTECEDOR DIANT. F4000 98
23	01	PÇ	LONA TRAS. F4000
24	04	PÇ	DISCO FREIO DIANT. F4000/VOLARE A5 6F
25	01	PÇ	CIL. RODA T.E. 1 ¼ F350/F400/F4000 71/84
26	04	PÇ	PORCA CARCACA F350/2000/4000 BC5Y4252A
27	18	PÇ	CRUZETA CARDAN VOLARE/F600/4000 L709/ACD60 VW CAM. VALM
28	01	PÇ	CONJ. HIDROVACUO 9.1/2 F4000/D60
29	02	PÇ	HASTE FREIO DE MAO F350/400/4000 71/MF2303
30	02	PÇ	MOLA ASPIRAL F4000 DIR 80/92
31	02	PÇ	MOLA ASPIRAL F4000 ESQ 80/92

LOTE 05			
Peças referente a ônibus e caminhão			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	PÇ	KITS EMBREAGEM 13 POL FORD/VW PERKINS
02	01	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA DODGE D400 395MM
03	08	PÇ	TUCHO VÁLVULA MOTOR MWM D225/226/229 7001604C1
04	01	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO DIR.D60/70 DODGE
05	01	PÇ	BRONZINA CENTRAL MWM 226/229
06	01	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO ESQ. D60/70 DODGE
07	04	PÇ	BRONZINA MANCAL MWM STD
08	04	JG	KITS MOTOR MWM 229 SUPER MASTER KIT
09	02	PÇ	RETENTOR RODA TRAS. F350 59/71-DODGE-F4000 59/74
10	16	PÇ	PRISIONEIRO CUBO 9/16X2.1/2 GM/DODGE/CHRYSLER
11	08	PÇ	VARETA VÁLVULA MWM
12	04	JG	BRONZINA BIELA MWM D229
13	01	JG	JG JUNTA MOTOR MWM D229/4 F1000/F2000/VW690/790
14	46	PÇ	FILTRO DIESEL ½ LITRO BOSCH
15	03	PÇ	FILTRO LUBRIF. MOTOR MWM 4 CIL.
16	01	JG	JG EMBUCH. FORD F600/700/11000 DODGE D900 31.35MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

LOTE 06			
Peças referente a ônibus e caminhão			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	03	PÇ	CALCO LATERAL COROA GRANDE
02	03	PÇ	CALCO LATERAL GDE TINKINHO F600/A/C/D/60 D700
03	03	PÇ	CALCO LATERAL GDE TINKINHO F600/A/C/D/60/D700 7194
04	01	PÇ	TERMINAL DIF.CARDAN F600/11000 TINKINHO
05	05	PÇ	BORRACHA C/ROLAM.40MM FORD
06	01	PÇ	CIL.RODA D/T D.SUP. 1 5/8 F11000/600/7000
07	01	PÇ	CIL.RODA D/T E.SUP. 1 5/8 F11000/600/7000 CR7782
08	02	PÇ	ROLAMENTO RODA TRAS.F750/F12000/VW13180
09	02	PÇ	ROLAMENTO RODA TRAS.FORD/GM
10	01	JG	JG.EMBUCH.F600/700/11000 31.55
11	01	PÇ	COROA/PINHÃO 9X28 TINKINHO
12	04	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANT.FORD/VW
13	01	PÇ	BARRA DIREÇÃO LONGA F600/F8000/F11000/F22000 71 1535M
14	01	PÇ	RETENTOR PINHÃO DIF.FORD/GM/VW
15	02	PÇ	TAMBOR FREIO TRAS.D70/11000/13000
16	02	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRAS VW/FORD TINKAO 67,0X100,00 019
17	02	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANT.I.A./C60/FORD
18	01	PÇ	CONJ.HIDROVACUO F11000 MWM 86
19	01	PÇ	CAIXA SATÉLITE VAZIA TINKINHO
20	01	PÇ	PONTEIRA C/ROSCA 3.1/2 F7000/11000
21	01	PÇ	LUVA DESLIZ.F350/400/600/4000/11000/D-700/D20/VW7100
22	01	PÇ	CIL. RODA T.D.INF. 1 5/8 F11000/600/7000
23	01	PÇ	CIL. RODA T.E.INF. 1 5/8 F11000/600/7000
24	72	LT	ANTICORROSIVO P/RADIADOR ALUMINIO RV
25	04	PÇ	PORCA CARCACA C/RETENTOR FORD/GM F750/13000 /92/D60/
26	01	JG	LONA TRAS.FORD 11000
27	03	PÇ	FILTRO LUBRIF. MOTOR VW
28	01	PÇ	CJ. PLANETARIA/SATÉLITE TINKINHO
29	01	PÇ	CRUZETA DIF.TINKINHO FORD/GM/VW BRAS.340 ROCKWELL
30	05	PÇ	TERMINAL DIR. CARGO 1113 A 22000/VW13.170/31.320 1.1/8" LE
31	05	PÇ	TERMINAL DIR. CARGO 1113 A 22000/VW17.170/31.320 1.1/8" LD
32	02	PÇ	RETENTOR CUBO RODA TRAS.FORD/GM/PESADA

LOTE 07			
Peças referente a ônibus e caminhão			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	PÇ	EA EIXO PILOTO 16D 240V
02	01	PÇ	EA ENGRENAGEM LOUCA RE 21D 240V
03	01	JG	EA KITS TRAMBULADOR 240V
04	01	PÇ	VOLANTE MOTOR MWM229/6 9903203004
05	01	JG	LONA DIANT.F350/4000
06	01	PÇ	EA ENGRENAGEM MOTRIZ 240V
07	02	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANT.EXT.A/C60
08	02	PÇ	TAMBOR FREIO DIANT.F4000 8 FUIROS 81
09	01	PÇ	CARCACA DE EMBREAGEM F1000/4000
10	01	PÇ	EA ENGRENAGEM 1ª VEL 240V
11	01	PÇ	EA ENGRENAGEM 2ª VEL 240V
12	01	PÇ	EA ENGRENAGEM VELOC. 240V
13	01	PÇ	EA JG. TRAVA CAMBIO 240V
14	01	PÇ	EA CONTRA EIXO 240V
15	01	PÇ	GUARDA PO ALAVANCA CAMBIO F100/1000/4000/11000
16	01	PÇ	EA ENGRENAGEM 3ª VEL 27D 240V D20/40 F1000/2000/4000 VW
17	01	JG	KITS EMBREAGEM F1000/4000 ASP
18	01	PÇ	ALAVANCA CAMBIO F4000 90 CLARK 240V 5 MARCHAS
19	01	PÇ	GARFO EMBREAGEM COMPL.F100/350/1000/4000/11000
20	01	PÇ	EA DEFLETOR ÓLEO 240V/F/FS/260F
21	01	PÇ	EA ENGRENAGEM 4ª VEL 38D 240V
22	01	PÇ	EA EIXO ENTALHADO 240V
23	01	PÇ	EA ENGRENAGEM 4ª VEL 240V
24	02	PÇ	RETENTOR RODA DIANT F4000

LOTE 08			
Peças referente a ônibus e caminhão			
Item	Quant.	Unid.	Descrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

01	02	PÇ	JUNTA CABEÇOTE MOTOR MWM D229 IMPORTADA
02	02	PÇ	COXIM TRAS.MOTOR F12/14/16000 92º95
03	01	PÇ	JG. EMBUCH. F12000/14000 93
04	01	PÇ	GUARDA PO GARFO EMBREAGEM F1000/4000 F12000/14000
05	06	PÇ	JUNTA TAMPA VAL.MWM D225/226/229 FINA COR
06	06	PÇ	JUNTA COLETOR ESCAPE AMIANTO MWM TDS.
07	01	PÇ	SEMI-EIXO L.D F12000 CARGO 13/17/1218 DIF.220 89 36E.12F.13
08	02	PÇ	CABEÇOTE MOTOR MWM D229
09	06	PÇ	JUNTA COLETOR ESCAPE CHAPA MWM TODOS
10	01	PÇ	ENGRENAGEM HEL.MOVIDA ALT VEL TINKAO [Z=33]
11	01	PÇ	DISCO EMBREAGEM FORD 13
12	01	PÇ	COLUNA DIREÇÃO F12000/F14000 ATE 98
13	01	PÇ	LUVA ENGATE TINKAO
14	02	PÇ	COXIM DIANT. CABINE F600/750/11000/12000/13/14/19
15	01	PÇ	PLATO EMBREAGEM FORD 13 133001013
16	01	PÇ	GARFO EMBR. F100/F22000
17	01	PÇ	MANCAL ROLAM. EMBREAGEM F12000/14000HD MWM X10 6.10
18	01	PÇ	INTERRUPTOR TEMPERATURA F1000/F4000/F14000 C/MOTOR MWM

LOTE 09

Peças referente a ônibus e caminhão

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	PÇ	ALAVANCA EMBREAGEM MB1113/2216 OM352 C/REB.
02	03	PÇ	TERMINAL DIR.1313 ESQ.28X1,5MM
03	03	PÇ	TERMINAL DIR.1313 DIR 28X1,5MM
04	01	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA 1113-FREIO HIDR.
05	01	PÇ	VOLANTE MOTOR 1113 6 FURO ANTIGO RETO
06	06	PÇ	PARAF. FIXAR PLATO EMBREAGEM 8X28
07	06	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANT.EXT.ANT.MB.PEQ.
08	06	PÇ	PARAF. FIXAR VOLANTE 352 PEQUENO
09	02	PÇ	CHIME MANGA EIXO MB1113 35.00MM
10	01	PÇ	SUPORTE CARDAN MULTIREI 40MM
11	06	PÇ	RETENTOR DIANT.1113
12	56	PÇ	PARAF. CARDAN COMPL 10X30
13	08	PÇ	BUCHA MANGA EIXO MB1113 35.00MM
14	03	PÇ	REX CONTRA EIXO INTERMEDIÁRIO G3/36-40
15	03	KT	KITS EMBREAGEM MB 1113
16	01	PÇ	REX EIXO ENTALHADO SECUNDARIO G3/36-40
17	02	PÇ	REX EIXO PILOTO 15D G3/36-40
18	02	PÇ	REX ENGRENAGEM 1A 39D G3/36-40
19	01	PÇ	GUARDA PO ALAVANCA CAMBIO 1113 INF.
20	01	PÇ	PINO ALAVANCA DA EMBR.(MOLA) 1313/2216
21	02	PÇ	REX ENGRENAGEM 2A MÓVEL 32D G3/36-40
22	01	PÇ	REX ENGRENAGEM 2ª/3ª 17/23D G3/36-40
23	01	PÇ	REX ENGRENAGEM 3ª 25D G3/36-40
24	01	PÇ	GARFO EMBR.MB1113 AL164 327250121
25	02	PÇ	TERMINAL EMBREAGEM B16 12EXTX10INT.MM
26	01	PÇ	ROLAMENTO TRAS VIRABREQUIM/INDUSTRIAL
27	01	PÇ	REX ENGRENAGEM 4ª FIXA 29D G3/36-40
28	02	PÇ	REX ENGRENAGEM 5A 36D TURB.G3/36-40
29	01	PÇ	GUARDA PO ALAVANCA CAMBIO OVAL
30	02	PÇ	PINO MANGA DE EIXO 35.20CD
31	02	PÇ	CONJ. CHAPA DE EMBREAGEM MB1113 3522900031
32	01	PÇ	REX ENGRENAGEM RE GRANDE 36D G3/36-40
33	01	PÇ	REX ENGRENAGEM RE PEQ.20D G3/36-40
34	02	PÇ	REPARO MANGA DE EIXO MB1113 35.00MM
35	10	PÇ	CRUZETA CARDAN MB1113/2213-VALMET 4X4
36	04	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANT.ANT.MB GRANDE

LOTE 10

Peças referente a ônibus e caminhão

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	12	PÇ	ABRAÇADEIRA 12X16
02	05	PÇ	BORRACHA C/ROLAM.1113-ORIGINAL
03	01	PÇ	BRONZE COROA ANTIGO
04	01	PÇ	FLEXIVEL BOMBA INJETORA PEQ.MB OM352/OM355 285X14MM
05	04	PÇ	CENTRALIZ. PATIM SININHO MB 1113
06	01	PÇ	ANEL ESPAÇADOR 15.6 PINHAO
07	01	PÇ	ESPELHO RODA TRAS.DIR.1113 3444207117



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

08	01	PÇ	ESPELHO RODA TRAS.ESQ.1113 3444207017
09	04	PÇ	PORCA CASTELO 14X1.5
10	02	PÇ	PORCA PINHAO MB1113/2216/1519/2220 ACCELO 915C 40X1,5MM
11	01	PÇ	PENEIRA TANQUE DE FERRO SEM FURO
12	02	PÇ	CONTRA PINO ORIGINAL GRANDE
13	04	PÇ	CONTRA PINO ORIGINAL PEQUENO
14	03	PÇ	CINTA PROTETORA TANQUE ÓLEO CAMINH. (ESTREITA)
15	04	PÇ	PARAF.MANGA EIXO 1113 16X150
16	01	PÇ	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL 1113/1313/1513
17	02	PÇ	COLA SILICONE ALTA TEMP.50GRA VERM. 4004
18	02	PÇ	PORCA AJUSTE DA COROA 1113/1114/LPO
19	01	PÇ	PORCA AJUSTE DO PINHAO 1113/1114
20	18	PÇ	CORREIA 1113/1313/1513/2013/2213 GIR/ALT/BA
21	06	MT	MANG.COMBUSTIVEL 9.0 MM 00085.0
22	16	PÇ	PORCA ALLEN PRISIONEIRO DO CUBO MB
23	03	PÇ	CALCO AJUSTE PINHAO 1113 0.10
24	04	PÇ	CALCO AJUSTE PINHAO 1113 0.20
25	02	PÇ	CALCO AJUSTE PINHAO 1113 0,50
26	02	PÇ	CUBO RODA DIANT. LP321/1111/1113
27	01	PÇ	ANEL BI-PARTIDO 24-1 A 24-21 1113
28	03	PÇ	ANEL PISTA ROLAMENTO CARDAN 1113/2013
29	04	PÇ	PINO MANGA DE EIXO 35.40 CD
30	02	PÇ	SEMI-EIXO LPO 0362/1111/1113 C/971MM 38E.16F.12,5MM
31	02	PÇ	TQ.COMB.PLAST.210 L REDONDO
32	01	PÇ	TAMPA DIFERENCIAL MB1113/2013
33	04	PÇ	REGULADOR FREIO 1113 3444207038
34	04	PÇ	ROLAMENTO RODA TRAS.INT.ANT.MB
35	04	PÇ	SAPATA FREIO DIANT.TRAS 1113,TH22
36	01	PÇ	REX CAIXA SATÉLITE COMPL.1113
37	195	PÇ	REBITE ALU.MACICO 13X14
38	02	PÇ	ROLAMENTO PINHAO GDE MB
39	01	PÇ	PESCADOR TQ.DIESEL REDONDO 210/300 LT.
40	02	PÇ	ROLAMENTO RODA TRAS.EXT ANT.MB
41	06	PÇ	RETENTOR TRAS.1113
42	01	PÇ	LONA D/T 1113 0111STD.L348
43	02	PÇ	TRAVA INT.CUBO TRAS.MB 1113 ROL.PEQ.120X4.00MM
44	02	PÇ	SUPORTE TANQUE 210LT COMPL.GALV.RED.MB1113
45	02	PÇ	REP.CIL.RODA TRAS.MB 321/1111/1113 1.3/4
46	01	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA 1313/2213-FREIO HIDR.

LOTE 11

Peças referente a ônibus e caminhão

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	03	PÇ	LUVA DESLIZ.1113/2213 C/PONT.40445/5-12213X
02	02	PÇ	PONTEIRA DESLIZ.1113/2213 C/LUVA 03-339XS
03	01	JG	JG. JUNTA RETIF MOTOR MB OM352/352ª L1113/2213
04	02	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANT.EXT.ANT.MB.PEQ.
05	02	PÇ	RETENTOR PINHAO 1113
06	12	PÇ	ARRUELA MOLA CABEÇOTE 352/366
07	04	PÇ	CONTRA PINO ORIGINAL
08	01	PÇ	CABEÇOTE MOTOR 352 30GRAUS
09	06	PÇ	VÁLVULA ESCAPE OM364/366 45º TURBO VX2389AA
10	01	PÇ	TOMADA FORÇA MB1113/2213 CXG3.36/G3.40
11	12	PÇ	VARETA VÁLVULA 352
12	03	PÇ	FILTRO DIR.HIDR.MB MOTOR 314/364/352A/366A
13	24	PÇ	CHAVETA TRAVA VAL MB 352
14	01	PÇ	SUPORTE ROLAM.CARDAN ORIG.MB1113/2213
15	09	PÇ	FILTRO LUBRIF.MB MOTOR TURB.352/352A OX197D
16	13	PÇ	FILTRO DE AR 1113/2013
17	01	PÇ	ROLAMENTO GAIOLA P.EIXO.ENT.MB 1113
18	06	PÇ	VÁLVULA ADMISSÃO OM364/366 30º TURBO

LOTE 12

Peças referente a ônibus e caminhão

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	PÇ	COROA/PINHAO 7X40 14MM
02	01	PÇ	SEMI-EIXO LPO 0362/1111/1113 C/971MM 38E.16F.12,5MM
03	01	PÇ	FLANGE PINHAO 8 FURO MB1113/2213
04	04	PÇ	PARAF.ACO 8.8 10X40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

05	01	PÇ	BARRA DIREÇÃO LONGA 1113
06	02	PÇ	PORCA CARDAN/EIXO ENTALHADO MB1113/2216 28X1,5MM
07	08	PÇ	PORCA SEXT.MB 10 MM AUTO TRAVANTE
08	16	PÇ	PORCA SEXT.MB 10 MM R/FINA
09	04	PÇ	PORCA SEXT.MB 12MM RF AUTO TRAVANTE
10	04	PÇ	PORCA SEXT.MB 16 MM RG AUTO TRAVANTE
11	01	PÇ	BORRACHA C/ROLAM.40MM 1113
12	01	PÇ	REX REP. COMPL.CAIXA SATÉLITE C/CRUZ MB1113 PH340/2
13	02	PÇ	PARAF.AMORTECEDOR 16X90 DIANT.
14	02	PÇ	MANGA EIXO 1113
15	02	PÇ	JG.EMB.MB 1113 35.00 S/CHIME/ROL/PINO.
16	02	PÇ	AMORTECEDOR CABINE MB
17	01	PÇ	FLANGE CENTRAL CARDAN MB312/321/1111 6 FUIROS
18	01	JG	JG.ARRUELA PLANETARIA 1113 0.10
19	01	PÇ	REX CAIXA SATÉLITE VAZIA 1113
20	12	PÇ	ARRUELA LISA 10 MM
21	42	PÇ	PRISIONEIRO COMP. CUBO 1113 K771 C/TUBINHO
22	08	PÇ	COXIM D/T MOTOR MB 1113 3 FUIROS
23	04	PÇ	AMORTECEDOR DIANT.MB1113/1313
24	12	PÇ	ARRUELA PRESSÃO 10MM
25	04	PÇ	PARAF.ACO 8.8 12X60 R/GROSSA
26	02	PÇ	PORCA MANGA EIXO MB1113/2213 CASTELO 32M
27	08	PÇ	PORCA SEXT.MA 10 MM R/GROSSA
28	02	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANT.ANT.MB GRANDE
29	02	PÇ	PARAF.AMORT. C/FURO M 16X80

LOTE 13

Peças referente a ônibus e caminhão

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	JG	JG. JUNTA TURBINA 352
02	02	PÇ	PORCA SEXT.MA 8 MM AUTO TRAVANTE
03	01	PÇ	VOLANTE DIREÇÃO SPORT MB 352 PRETO/VERM/AZUL
04	01	PÇ	PURIFICADOR AR 3450948002/1113/1313
05	01	JG	JUNTA COLETOR ESCAP.MB OM352 CHAPA/CHAPA
06	02	PÇ	JUNTA TAMPA VAL MB 1111/1113/TURB
07	01	PÇ	MANG.FILTRO AR 80X80X385
08	04	PÇ	PARAF.ACO 8.8 10X60 MA R/GROSSA
09	01	PÇ	MANG.TURB.COTOVELO 80MM CK006
10	02	PÇ	CANECA FILTRO DIESEL ½ LT. MB
11	02	PÇ	ABRAÇADEIRA TIPO T 95X104
12	04	PÇ	ABRAÇADEIRA 51X64
13	01	PÇ	TURBINA MB 352
14	02	PÇ	ABRAÇADEIRA 89X101
15	01	PÇ	EIXO COLUNA DIREÇÃO ANTIGA 1111/1113 3524620001
16	02	PÇ	BUCHA C/BORR.COL.DIR.ANT MB 1113/2220 3124620097
17	04	PÇ	PORCA PRISIONEIRO TURBINA 10MM 0019906651
18	02	PÇ	PRESILHA COLETOR ESCAPE OM352A TURBO 3521420912
19	02	PÇ	COLA SILICONE ALTA TEMP.50GRA VERM. 4004
20	01	PÇ	MANG.SUP. 1113/2013/OM 352 3405010082
21	01	PÇ	REP.TIRANTE DO RADIADOR 2LADOS 3275045182
22	02	PÇ	CORREIA 1113/2213 BA/DH/MB
23	01	PÇ	CHAVETA EIXO COL.DIR
24	03	PÇ	FILTRO LUBRIF.MB MOTOR TURB.352/352ª OX197D
25	01	PÇ	SUORTE FILTRO DIESEL DUPLO
26	01	PÇ	JUNTA TAMPA DISTR.314/352 C/LONA
27	01	PÇ	MANG.INF.RAD.1113/2013 OM352 3405010482 15421.8
28	01	PÇ	RETENTOR TAMPA DISTR MB
29	04	PÇ	PRISIONEIRO TURBINA10X42 3441400016
30	02	PÇ	PARAF. CRUZETA COL.DIR
31	01	PÇ	ANEL NYLON SETOR DIREÇÃO
32	02	PÇ	CJ. CRUZETA COL.DIREÇÃO MB1113
33	01	PÇ	COLETOR ESCAP.MB TURBINADO 352
34	01	PÇ	GUARDA PO COLUNA DIREÇÃO MB1113/2220

LOTE 14

Peças referente a ônibus, caminhão e micro-ônibus

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	PÇ	GARFO P/SOLDAR 1113/2213 608D/O362 C/CR.512213X
02	01	PÇ	BBA D AGUA ONIBUS O362/OF1313/364 REBAIXADO S/TPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

03	02	PÇ	CORREIA DUPLA VIRABREQUIM
04	04	PÇ	TRAVA LISA MB 1113
05	01	PÇ	PONTEIRA DESLIZ.1113/2213 C/LUVA 03-339XS 801601
06	02	PÇ	PINO DUPLO COMPL."V" MONOBLOCO ONIBUS MB O362/O364
07	02	PÇ	SEMI-EIXO LPO O362/1111/1113 3443570001
08	01	PÇ	CARCACA DE EMBR.CAIXA SECA 1113
09	04	PÇ	TRAVA ARANHA MB 1113/ACELO
10	04	PÇ	ROLAMENTO RODA TRAZ EXT ANT MB 504376
11	01	PÇ	MANOMETRO DUPLO MBO362/1313/2213
12	01	PÇ	BBA DIRECAO HIDRAULICA MB1113/2213 O362/O364
13	02	PÇ	REPARO SUSP.TRAS.ONIBUS 362/364/355
14	01	PÇ	CABO VELOC.ONIBUS O362 C/DIR/HID
15	01	PÇ	BARRA DIRECAO CURTA ONIBUS O352/O355/O362/O362A/O365
16	16	PÇ	PARAF.RODA TRAS.1113 20X90
17	01	PÇ	GARFO EMBR.MB 1113 AL164 327250121
18	01	PÇ	CUBO RODA DIANT LP321/1111/1113
19	01	PÇ	MANG.SUP.RAD.ONIBUS MB O362 OM355 MM9019
20	01	PÇ	BARRA ESTAB.CX.SECA 1313/2213 270MM ZL1082
21	02	PÇ	LONA D/T 1113 0111STD-L348

LOTE 15

Peças referente a ônibus, caminhão e micro-ônibus

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	02	PÇ	ROLAMENTO CAMBIO DIV.MB
02	01	PÇ	CIL.MESTRE SIMPLES 1313/1513/2013
03	04	PÇ	PINO PATIM 30MM.ANTIGO C/PORCA
04	02	PÇ	SAPATA FREIO AR D/T1313/2213/2219/2220 84/TH134
05	01	PÇ	ROLAMENTO DO CAMBIO MB 7220461100
06	01	PÇ	ROLAMENTO CAMBIO MB DIV
07	02	PÇ	CUBO RODA TRAS.1313 C/GUIA
08	01	PÇ	ESPELHO RODA TRAS.DIR.1513
09	01	PÇ	ESPELHO RODA TRAS.ESQ.1513
10	02	JG	LONA D/T 1313 0326STD-L501
11	02	PÇ	ROLAMENTO RODA TRAS.MB-F.HIDR
12	02	PÇ	JUNTA SEMI EIXO MB L-1313 8 FUIROS
13	02	PÇ	SUPORTE PARA-CHOQUE DIANT/ESQ MB 1313
14	02	PÇ	TAMBOR DE FREIO TRAS.1313 FREIO OLEO
15	01	JG	JG.JUNTA CAMBIO MB G3/36 L1113/2216
16	20	PÇ	PARAF.RODA DIANT.1313 22X72
17	02	PÇ	CIL.RODA FREIO1.27/32 DIANT DIR/ESQ 1313/1513
18	02	PÇ	CIL.RODA FREIO 2 TRAS.DIR/ESQ 1313/1513/1519
19	02	PÇ	RETENTOR DIANT.1313
20	02	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANT.INT.MB-F.HIDR
21	06	PÇ	CALCO AJUSTAGEM 78.5X89.5X0.10
22	01	PÇ	REX ENGRENAGEM 2ª/3ª 17/23D G3/36-40
23	01	PÇ	ROLAMENTO GAIOLA CAMBIO TURB.P.EIXO.ENT
24	02	PÇ	TAMBOR DE FREIO DIANT.1313/1513/1516/1517
25	02	PÇ	RETENTOR TRAS.1313
26	01	PÇ	CIL.MESTRE FREIO MB 1313/1513/1517 70/82 DUPLO
27	02	PÇ	TRAVA INT.CUBO TRAS.MB 1313/1513 ROL.PEQ 125X4.00MM
28	02	PÇ	ROLAMENTO RODA TRAS.EXT.MB-F.HIDR.L.COROA 1313

LOTE 16

Peças referente a ônibus, caminhão e micro-ônibus

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	PÇ	KIT EMBREAGEM 350MM F12000/ FORD CARGO ELETR.1317E/151
02	01	PÇ	PONTEIRA C/ROSCA MB/VW/FORD 60MM/30MM ROSCA
03	03	PÇ	FILTRO COMB.FORD CARGO 1317 CUMMINS ELETR.2010
04	20	PÇ	PARAF.RODA TRAS.CARGO 22X95 PORCA OS.
05	03	PÇ	FILTRO AR INT.VW/FORD/MB 2428
06	01	PÇ	VOLANTE MOTOR C/CREM.FORD/VW CUMMINS ISB6 08
07	03	PÇ	BORRACHA C/ROLAMENTO 45MM
08	01	PÇ	CIL.MESTRE EMBR.CARGO S/RESERV.
09	04	PÇ	CONTRA PINO
10	04	PÇ	KITS ABRAC.CRUZ.CARDAN C/ABA MB/FO/CARGO/VW/GM CRUZ.5
11	1.315	PÇ	REBITE ALU.MACICO.10/14 TRUCK/CARRETA
12	04	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRAS.VW 16210 FORD CARGO MIC272./98 8
13	04	PÇ	RETENTOR RODA TRAS.V.W.BICUDINHO ATE 95
14	02	PÇ	CABECOTE FILTRO RACOR VW/CARGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

15	01	JG	JG.EMBUCH.VW.16210 STD 45,55
16	03	PÇ	FILTRO COMB.FORD CARGO 816 12 NOVO CARGO 1317/1722
17	01	PÇ	RESERVATORIO D'AGUA C/TAMPA VW/FORD WORKER 13190E/232
18	08	PÇ	RETENTOR CUBO RODA DIANT.FORD/GM/VW
19	01	PÇ	LONA D/T FORD/VW TH 166X L224/0815TX
20	02	PÇ	AMORTECEDOR DIANT.CARGO 2628 ELETROC
21	02	PÇ	COXIM TRAS.MOTOR NOVO CARGO 1932/2632/3132 LADO VOLANT
22	01	PÇ	PORCA CARCACA 1618/FORD/VW/CARGO
23	09	PÇ	FILTRO AR CARGO 1217/1417/1421/1621 CUMMINS
24	01	PÇ	GUARDA PO ALAVANCA SELETORA VW/CARGO CX.EATON
25	01	PÇ	FREIO MOTOR VW/FORD CUMMINS SIST.KNNOR
26	05	PÇ	FLUIDO FREIO DOT4 500ML
27	01	PÇ	CILINDRO EMBREAGEM IVECO/CARGO 20612 K043961
28	06	PÇ	CRUZETA CARDAN VW/FORD CZ 274
29	01	PÇ	BARRA DIRECAO CURTA ONIBUS CARGO B1618/B1621 VW15.180
30	01	PÇ	FLEX.COMB.FILTRO/BBA INJETORA VW26260/31370E CARGO1630

LOTE 17

Peças referente a ônibus, caminhão e micro-ônibus

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	03	PÇ	FILTRO COMB.FORD CARGO 1317 CUMMINS ELETR.2010
02	01	JG	JG ARRUELA ENGR.PLANETARIA DIF.RS240
03	02	PÇ	COXIM TRAS.MOTOR NOVO CARGO1933/3133 LADO VOLANTE TAR
04	03	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE.VW/FORD 6 CIL.CUMMINS ELETR.S/B
05	01	PÇ	GARFO REDUZIDA DIF.ROKEWELL FORD/GM/MB RS240
06	01	PÇ	PLACA TRAVA ENGRENAGEM SOLAR DIF.240 MB1620
07	01	PÇ	PORCA AJUSTE COROA LD DIF.ROCKWELL RS230/RS240 VW/MB
08	01	PÇ	RETENTOR PINHAO FORD R601 ANTIGO RS240
09	02	PÇ	SEMI-EIXO AMBOS OS LADOS VW/MB/FORD/IVECO/GM MERITOR
10	03	PÇ	FILTRO RACOR/SEPARADOR AGUA VW/CARGO/AGRALE2R0127177
11	01	PÇ	PORCA PINHAO VW/FORD/MB DIF.ROCKWELL RS145/RS155/RS240
12	02	PÇ	ROLAMENTO PINHAO GRD.DIF.RS240
13	01	PÇ	CAIXA SATELITE COMPL.CARGO/F12000
14	01	PÇ	ENGRENAGEM SOLAR DIF.240
15	02	PÇ	KITS EMBREAGEM CARGO 2428E CUMMINS 380MM CX.FS6306B
16	01	PÇ	JG.ROLETE DIF.MB 1620 RS240 4,79X29,00MM
17	01	JG	ARRUELA ENCOSTO ENGRIN.PLANETARIA DIF.MERITOR RS240/RS232
18	01	PÇ	CALCO ESPACADOR ROLETE RS240
19	01	PÇ	SERVO EMBREAGEM VW26220/CARGO 2428 S/IND.DESGASTE

LOTE 18

Peças referente a ônibus, caminhão e micro-ônibus

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	02	PÇ	MOLA MESTRE DIANT.INTERNAZIONALE
02	01	PÇ	BBA D AGUA MWM X12 EURO 5 VOLVO/VW 18 DENTE RETO
03	04	PÇ	CORREIA POLY V
04	01	PÇ	SUORTE ALTERNADOR ACTEON MWM X12 DVS
05	01	PÇ	BOMBA ALTA PRESSAO MWM X12 2R0130105B
06	01	PÇ	TENSOR CORREIA MWM X12 ACTEON
07	01	PÇ	CJ.TERMOSTATO MWM X12 ELETR.
08	01	PÇ	CANO INJETOR COMBUSTIVEL INTERNACIONAL

LOTE 19

Peças referente a ônibus, caminhão e micro-ônibus

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	PÇ	RESERVATORIO D'AGUA CARGO ELETROC
02	08	PÇ	LONA D/T FORD/VW L524/0815STD
03	04	JG	LONA VW TH165STD/L223STD/0814TSTD
04	02	PÇ	CORREIA POLY
05	01	PÇ	COLETOR ESCAPE PONTA CUMMINS ISC ELETR
06	03	PÇ	FILTRO LUBRIF.CARGO CUMMINS 3934430
07	01	JG	JG.JUNTA SUPERIOR MOTOR CUMMINS ELETR.6CIL
08	02	PÇ	AMORTECEDOR CABINE VW/FORD CARGO WOLKER
09	03	PÇ	FILTRO DIESEL VW CUMMINS ELETROC
10	01	PÇ	CABECOTE MOTOR CUMMINS SERIE C ELETRONICO
11	01	PÇ	BOIA TANQUE ARLA FORD CARGO 1319
12	03	PÇ	FILTRO AR INTERNO CARGO 1217/1621 02 CUMMINS 6BT 5.9L
13	02	PÇ	BUCHA ESTAB.DIANT.CARGO1215/4331 VW12140/40300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

LOTE 20

Peças referente a ônibus, caminhão e micro-ônibus

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	JG	JG.SAPATA C/LONA TRAS.F250/350 98 304.8X76,2MM
02	02	PÇ	RETENTOR RODA TRAS.F250/350 99 TRANSIT
03	02	JG	PASTILHA FREIO DIANT.F250/350/4000 98 SIST.AKEBONO
04	01	PÇ	AMORTECEDOR DIRECAO F250/350
05	02	PÇ	DISCO FREIO DIANT F250/350 03 C/CUBO
06	02	PÇ	AMORTECEDOR TRAS.F350 98/12 OLHAL/OLHAL
07	02	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANT.F250 INT/TOYOTA L200
08	02	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANT.F2000/F4000/F250 98 03
09	02	PÇ	KITS PIVO SUP/INF F250/350 98 503088
10	02	PÇ	AMORTECEDOR DIANT.F350
11	02	PÇ	MOLA ASPIRAL F350 99
12	02	PÇ	RETENTOR RODA DIANT.F250/350 99 07425GAGGE

LOTE 21

Peças referente a ônibus, caminhão e micro-ônibus

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	03	PÇ	ANEL SINCRONIZADO 3ª/4ª ZF S5.420 D20/SILVERADO
02	01	PÇ	ANEL SINCRONIZADO 2ª.CX.ZF S5.420 D20
03	01	PÇ	ANEL SINCRONIZADO R CAMBIO ZF D20 93
04	02	PÇ	RODA MB/VW/FORD S/CAMARA 17,5X6,0 6F CONICO
05	02	PÇ	TERMINAL DIR.1113 DIR.24X1.5MM
06	02	PÇ	TERMINAL DIR.1113 ESQ.24X1.5MM
07	01	PÇ	ENGRENAGEM 5 A MOVEL CAMBIO ZF S5420
08	01	PÇ	BBA OLEO MOTOR 904LA/906LA/924LA/926LA 4/6 CIL
09	02	JG	PASTILHA FREIO DIANT/TRAS 712/912
10	01	PÇ	ENGRENAGEM 3 A LIVRE CAMBIO ZF S5420
11	01	PÇ	CORPO ACOPL.1 A/2 A CAMBIO ZF S5420
12	01	PÇ	ROLAMENTO GAIOLA BI-PARTIDO 5 A CAMBIO ZF S5420
13	01	PÇ	CORPO ACOPL.5 A CAMBIO ZF S5420
14	01	JG	JG.REP.CX.CAMBIO ZF S5420
15	01	PÇ	ROLAMENTO EIXO PILOTO CAMBIO ZF S5420
16	01	PÇ	BUCHA APOIO CAMBIO ZF S5420
17	01	PÇ	CJ.(HASTE/GARFO/PINO) 5 A/RE CAMBIO ZF S5420
18	02	PÇ	TAMBOR FREIO TRAS.MB710/812/914
19	01	PÇ	ROLAMENTO EIXO INTER.CAMBIO ZF S5420
20	01	PÇ	ALAVANCA MUDANCA CAMBIO ZF S5420
21	01	PÇ	TURBINA ALIMENTADOR MICRO MB VICINO 315264
22	03	PÇ	FILTRO AR MB 712C/912C/1218L/915C
23	01	PÇ	ROLAMENTO ENTALHADO CAMBIO ZF D20/SILV
24	01	PÇ	PINO POSICIONADOR CX.MUDANCA CAMBIO ZF S5420
25	02	PÇ	RETENTOR EIXO TRAS.INT.MB709/812
26	04	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANT.INT.MB709/710/708/712
27	01	PÇ	FLEX.LUBR.TURBINA OM364 MB709/914OLHAL/OLHAL 14X16MM
28	01	PÇ	JG.JUNTA CARTER 364 4CIL
29	02	PÇ	LUVA CARDAN MB 709 D20 TURBO
30	01	JG	JG.JUNTA CAMBIO ZF S5-420 MB710/914/LO814 GMD20
31	01	PÇ	COLUNA DIRECAO MB714C/914C 95/2006
32	06	PÇ	FILTRO LUBRIF.MB364/364 A 709/912/1214
33	11	PÇ	COLA ULTRA BLACK 70GR 284468
34	02	PÇ	PONTEIRA CARDAN C/ROSCA MB814/914 GM C65/C78 D74/98
35	04	PÇ	DISCO FREIO DIANT.VENT.MB712C/912C/914C/LO914/915 ELETR. 9
36	02	JG	LONA TRAS. 709/912 TH161STD/L586STD
37	01	PÇ	BARRA DIRECAO CURTA MB LO/OF809/812/813/814/912/913/914
38	04	PÇ	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INT. 709/710
39	05	PÇ	CRUZETA CARDAN MBB809/812/912 FORD/GM/VW
40	01	PÇ	MANG.RET.TURBINA OM364 7/8X7/8X860
41	06	PÇ	AMORTECEDOR D/T MB OF814/1114 C/SUSP.REF

LOTE 22

Peças referente a ônibus, caminhão e micro-ônibus

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	02	PÇ	RETENTOR RODA DIANT.915C/ACELLO
02	04	PÇ	DISCO FREIO DIANT.SOLIDO MB L710/809/LO812/OF809/912 88
03	01	PÇ	BARRA DIRECAO LONGA 1600MM ONIBUS
04	01	PÇ	CABO FREIO MB L709E LD C/3150MM ENTRE EIXO 2055MM
05	01	JG	LONA FREIO D/T VW7.100/8.100/8.140



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

06	01	PÇ	CUBO RODA TRAS.914/721C/912C
07	02	JG	PASTILHA FREIO DIANT/TRAS 712/912
08	16	PÇ	PARAF.RODA DIANT.18X60 912/914
09	03	PÇ	FILTRO AR MB 712C/912C/1218L/915C
10	02	PÇ	TAMBOR FREIO TRAS.O610/812/814/710/712
11	04	PÇ	PALHETA LIMPADOR MB 709/914/VW/SCANIA 112/142
12	10	PÇ	AMORTECEDOR D/T MB709/710/712 L12732/38042
13	01	PÇ	MANG. PRE FORMADA MICRO 712/914
14	02	PÇ	RETENTOR EIXO TRAS.INT.MB 709/812
15	06	PÇ	FILTRO COMB.MB710/712/812 ELETR
16	01	PÇ	FILTRO DIR.HIDR.MB MOTOR 314/364/352 A/366 A
17	03	PÇ	RESERVATORIO D AGUA MB LO914/LO915
18	02	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRAS.MB608/708
19	08	PÇ	CORREIA 1318/1317/812/912/712/1621 GIR/ALT/BA
20	02	PÇ	CORREIA DIVERSA
21	12	PÇ	PARAF.RODA TRAS.18X75 CHAVE 24MM MB709/812/912/914
22	01	PÇ	MANG.INF.RAD.709/912
23	02	JG	LONA TRAS.709/912 TH161STD/L586STD
24	01	JG	JG.EMBUSCH.MB709/710 93 27.20MM
25	01	PÇ	CABO ACEL.CX.MULT.FUNCOES MB912 ELETROC.MICRO 122490
26	01	PÇ	BARRA DE DIRECAO CURTA MB LO/OF809/812/813/814/912/913/914
27	05	PÇ	BBA D AGUA MB709/809/812 MOTOR 364 BD9452
28	01	PÇ	CABO FREIO MB L709E LE C/3150MM ENTRE EIXO 1918MM
29	02	PÇ	ROLAMENTO RODA TRAS.EXT.MB 712C
30	01	CJ	PINCA FREIO TRAS.LE MB LO812 MICRO
31	01	JG	PINCA FREIO TRAS.LD MB LO812 MICRO

LOTE 23

Peças referente a ônibus, caminhão e micro-ônibus

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	02	PÇ	PASTILHA FREIO D/T MB915C ACCELO 2003
02	01	PÇ	EA RETENTOR MORINGA FSO4405
03	02	PÇ	EA EIXO PILOTO CX CAMBIO FSO4305A/FSO4405C
04	02	PÇ	COXIM TRAVESSA CAMBIO 709/809
05	01	PÇ	VOLANTE MOTOR MB
06	10	PÇ	CALCO DA TAMPÁ CAMBIO MED:0,508MM FSO4405C/FSO4305A
07	04	PÇ	CALCO DA TAMPÁ CAMBIO MED:0,254MM FSO4405C/FSO4305A
08	03	PÇ	FILTRO AR MB 712C/912C/1218L/915C
09	01	PÇ	BOIA TANQUE COMB.P/TANQUE PLAST.150LTS MB 710/12C/914C
10	04	PÇ	PALHETA LIMPADOR MB 709/914/VW/SCANIA 112/142
11	02	PÇ	SEMI-EIXO MB 912/ C/912MM 33E.8F.12,5MM
12	01	PÇ	RETENTOR DIANT.CAMBIO EATON FSO4405/4405ª /4305C/4305ª
13	01	PÇ	SUPORTE CARDAN MULT-REI 40MM MB 709/710/809/912/914
14	02	PÇ	COXIM MOTOR TRAS.MB712C/814/914/1418/1418
15	01	PÇ	EA G.PO ALAVANCA CAMBIO CL/FS/FSO4405 2S4711116 0002672
16	01	PÇ	ESTICADOR CORREIA ALTERN.MB709/914 OM364 200MM
17	01	PÇ	CAIXA SATELITE VAZIA MB608/708/912
18	01	PÇ	GARFO EMBR.MB 1318/1618
19	01	PÇ	EA SUPORTE ARTICUL.ALAV.CX.EATON FSO4405A
20	01	PÇ	EA C.J.CARCACA PINO ROSCADO CX.EATON FSO4405A
21	01	PÇ	TERMINAL YOKE MB709 14ESTR.(5.160X)
22	03	PÇ	FILTRO LUBRIF.MB364/364ª 709/912/1214
23	03	PÇ	CALCO DA TAMPÁ CAMBIO MED:0,102MM FSO4405C/FSO4305A
24	01	PÇ	RETENTOR PINHAO MB608/708/709/912 MICRO608/912
25	01	PÇ	CARCACA TRAS.CAMBIO EATON FSO4405A MB710/ACCELO915C/LC
26	02	PÇ	EA CJ ANEL SINCRONIZADOR 3ª CAMBIO EATON FS4305/FSO4405C
27	02	PÇ	COXIM DIANT.CABINA MB709 AO 1941 REFORC
28	01	KT	KITS EMBREAGEM MB 712/812/912/1014 OM364 310MM 10E (PU)

LOTE 24

Peças referente a ônibus, caminhão e micro-ônibus

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	PÇ	POLIA ANTIV.MOTOR 352 2 CANAIS
02	08	PÇ	PORCA SEXT.MA 16MM RF AUTO TRAVANTE
03	02	PÇ	DEFLETOR CUBO TRACAO 1113
04	04	PÇ	ANEL CALCO DO MOTOR DE 12MM 3129900540
05	01	PÇ	BORRACHA SANFONADA CARDAN 1113/2013
06	02	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANT.EXT ANT MB PEQ
07	04	PÇ	PARAF ACO 8.8 12X40MB R/FINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

08	02	PÇ	CHIME MANGA EIXO MB 1113 35.00MM
09	02	PÇ	ROLAMENTO RODA TRAS INT ANT MB
10	04	PÇ	PARAF AMORTECEDOR 16X90 DIANT
11	16	PÇ	PARAF RODA DIANT 1113 20X70
12	01	PÇ	BBA D'AGUA MB352/352ª-6 CIL C/TAMPA
13	01	PÇ	ESTICADOR CORREIA HIDR.352
14	02	PÇ	CIL RODA FREIO 1.3/4 TRAS DIR/ESQ MB 321/1111
15	02	PÇ	CIL RODA FREIO 1.5/8 DIANT DIR/ESQ MB 1111/1113
16	02	PÇ	CINTA PROTETORA TANQUE 300L OLEO MB(LARGA)
17	02	PÇ	CINTA PROTETORA TANQUE OLEO CAMINH. (ESTREITA)
18	02	PÇ	PARAF MANGA EIXO 1113 16X145
19	01	PÇ	POLIA HELICE VENT.MBO364/O370/O371 2 CANALETA
20	02	PÇ	CORREIA MOTOR V UNIVERSAL
21	02	PÇ	AMORTECEDOR TRAS.ONIBUS MB 1111/1313
22	04	PÇ	PALHETA LIMPADOR ONIBUS 22 POL
23	01	PÇ	SUPORTE POLIA LOUCA VENT ONIBUS
24	01	PÇ	PESCADOR TQ DIESEL REDONDO 210/300 LT LONGO
25	02	PÇ	FLEX RODA TRAS MB L-1113 750MM
26	04	PÇ	BUCHA MANGA EIXO MB 1113 35.00MM
27	01	PÇ	BOIA TANQUE COMBUS (P/TANQUE PLASTICO 210LTS RET) L1218
28	03	PÇ	FILTRO LUBRIF MB MOTOR TURB 352/352ª OX197D
29	06	MT	MANG COMBUSTIVEL 9.0MM 00085.0
30	01	PÇ	MANG INF RAD 1113/2013 OM352 3405010482 15421.8
31	02	PÇ	COTOVELO SAIDA TANQUE
32	16	PÇ	PARAF RODA TRAS 1113 20X80
33	02	PÇ	TAMBOR DE FREIO DIANT 1111/1113
34	10	PÇ	ABRACADEIRA FITA 277MM
35	02	PÇ	ANEL PISTA CUBO DIANTEIRO 1113
36	02	PÇ	SUPORTE TANQUE 210LT COMPL GALV RED MB1113
37	04	PÇ	PORCA CARCACA ORIGINAL 1113
38	02	PÇ	REPARO MANGA DE EIXO MB 1113 35.00MM
39	04	PÇ	PARAF AMORT C/FURO M 16X80

LOTE 25			
Peças referente a ônibus, caminhão e micro-ônibus			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	03	PÇ	FILTRO LUBRIF. VW15.190/17.190 MOTOR MANN 190 CV E172HD35
02	02	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT. CARGO/MAN 24.280
03	02	PÇ	TAMBOR FREIO DIANT. VW11140/13190 FORD 11000
04	02	PÇ	JUNTA TAMPA VALVULA MOTOR MANN 109 MM 6CIL
05	02	PC	ROLAMENTO RODA DIANT. FORD/VW
06	01	PC	BARRA DIREÇÃO CURTA VW15.190/VW40.300 945MM
07	06	PC	RETENTOR RODA TRAS.FLUORELASTOMERO 100 V.W.BICUDINHO
08	02	PC	CORREIA POLY V GIR/ACD VW13.190/VW15.190MANN 4/6CIL
09	02	PC	TAMBOR DE FREIO TRAS.VW 11140/12140
10	01	PC	BBA D'AGUA VW15190/17190 MOTOR MANN
11	02	PC	CORREIA VW 13.190/15.190 MAN 2012 GIR/ATL/DH 07W903137
12	01	PC	JUNTA BBA D'AGUA VW15190/17190 MOTOR MANN

LOTE 26			
Peças referente a ônibus, caminhão e micro-ônibus			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	02	PC	ALAVANCA FREIO 24 ESTRIA VW/FORD 7ª9 TON./VOLARE A8
02	04	PC	ROLAMENTO RODA TRAS.F4000 7220880100 805274
03	02	PC	ABRACADEIRA BALANCIM VALVULA CUMMINS
04	08	PC	AMORTECEDOR DIANT. AGRAL/VOLARE A6/A8 OLHAL/OLHAL 4X4
05	01	JG	LONA FREIO TRAS.VW 8150/9150/8120 03 VW10.160 2011
06	04	PC	PINCA FREIO F4000 LE/LD 95/98 VOLARE AS-6/VS-6/W6
07	01	JG	JG. JUNTA RETIF.CABEX.C/RET. CUMMINS 4B/BTA 3.9L
08	03	PC	FILTRO AR INTERNO VALMET 680/COLH.MS56/3640 MF
09	03	PC	FILTRO LUBRIF. CUMMINS 6BT 5.9T/DODGE RAM
10	04	PC	BORRACHA C/ROLAMENTO F350/4000/814/815/IVECO
11	02	PC	TRAVA ARANHA CUBO F350/1000/2000/4000 VOLARE A5/W9 51 M
12	04	PC	RETENTOR RODA TRAS.INT F4000 MOD
13	65	PC	TEBITE ALU. MACICO.10/14 TRUCK/CARRETA
14	02	PC	RODA PNEUS S/CAMARA VOLARE 8FUROS ANTIGA
15	03	PC	FILTRO AR VALMET/VALTRA 1280R/1380/AGRAL/MF
16	03	PC	KITS EMBREAGEM VOLARE A8
17	02	PC	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO F4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

18	04	PC	PALHETA LIMPADOR AGRALE1600D/5000D MB608/708 VW 20"
19	02	PC	EIXO COMANDO CUMMINS SERIE B
20	01	PC	TURBINA HE 221W VW/CARGO 4 CIL CUMMINS ISB4
21	01	PC	PASTILHA FREIO S/AMIANTO VOLARE/F4000
22	05	PC	AMORTECEDOR TRAS. AGRALE/VOLARE A6/A8 ARGOLA/ARGOLA
23	01	PC	GARFO EMBR. AGRALE VOLARE A6/A8 (CHAPA) 06 60070033160
24	01	PC	JUNTA CARTER CUMMINS 4B/BT 3.9L
25	01	PC	TAMPA DISTRIBUIÇÃO CUMMINS SERIE B
26	01	PC	DISCO FREIO DIANT. F4000/VOLARES 85
27	16	PC	PARAF. RODA DIANT. VOLARE 16X66
28	16	PC	PARAF. RODA DIANT. VOLARE 18X72X27OSC.
29	04	PC	BRONZINA BIELA CUMMINS SERIE B – STD
30	01	PC	BRONZINA MANCAL CUMMINS SERIE B – STD
31	04	PC	BUCHA COMANDO CUMMINS SERIE B
32	04	PC	BUCHA BIELA ORIG. CUMMINS SERIE B
33	02	PC	CUICA FREIO TRISTOP T.BAIONETA 12X16
34	04	PC	KITS MOTOR CUMMINS COMPL.
35	03	PC	BALANCEIRO PARCIAL CUMMINS S/B
36	02	PC	ATUADOR GARFO EMBR.AGRALE/VOLARE A8-RHD/W8-RHD 06 IVECO

LOTE 27

Peças referente a ônibus, caminhão e micro-ônibus

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	PC	RESERVATORIO D AGUA VOLARE
02	03	PC	CABO SELEÇÃO COMANDO DE MARCHA VOLARE 3.500MM
03	03	PC	CABO ENGATE COMANDO DE MARCHA VOLARE 2.500MM
04	01	PC	FLEX. LUBR. TURBINA MICRO VOLARE
05	02	PC	CORREIA POLY V VOLARE OU6PK1550
06	01	PC	ROLAMENTO PINHÃO
07	02	PC	BRACO BARRA ESTAB. AGRALE/VOLARE W8/W9
08	02	PC	BUCHA ESTAB. TRAS.VOLARE 27.5MM
09	08	PC	BUCHA BARRA ESTAB. TRAS. VW 6.80/6.90/VOLARE A5/A6
10	01	PC	COROA/PINHÃO 10X41 27 ESTRIAS VOLARE/VW
11	01	PC	BUCHA EIXO VOLANTE VOLARE
12	01	PC	BARRA DIREÇÃO CURTA VOLARE A5/A8/W8 03 CURVA P/LE 665M
13	01	PC	BARRA DIREÇÃO LONGA VOLARE/ VW680/8150E0D 1449MM
14	01	PC	FLEX. LUBRIF. ROLAM. EMBR. VOLARE A8 10X10X210MM
15	04	PC	ARRUELA SATELITE DIF. VOLARE A8
16	02	PC	ARRUELA PLANETARIA DIF. VOLARE A8
17	01	PC	CABO ACEL VOLARE A8/8500/7500
18	02	PC	ARRUELA TRAVA MANGA EIXO AGRALE/VOLARE A6/A8 MIC1222
19	02	PC	BORRACHA C/ROLAMENTO 40MM VOLARE
20	01	PC	HELICE PLASTICO 10 PAS VOLARE 4F
21	01	PC	CONJ. HIDROVACUO 270MM AGRALE/VOLARE
22	03	PC	AMORTECEDOR DIREÇÃO AGRALE/VOLARE DW9 MB912
23	08	PC	PALHETA LIMPADOR VOLARE/ONIBUS
24	02	PC	SEMI-EIXO LE/LD AGRALE6000/7500/8500 FURGOVAN VOLARE A5/
25	01	PC	RETENTOR PINHÃO VW8140/F4000 97 MICRO-ONIBUS
26	02	PC	COMANDO CONTROLE ALAVANCA CAMBIO VOLARE V8
27	02	PC	ROLAMENTO PINHÃO VW/FORD
28	01	PC	JG. EMBUCH. CARGO/VW7100/8150/VOLARE 31,55 MM
29	01	PC	EMBREAGEM VISCOSA VOLARE AGRALE A6/A8/V6/V8/W8 MWM SP
30	02	PC	BATENTE PORTA ONIBUS VOLARE A6/A8
31	02	PC	BOIA TANQUE VOLARE
32	01	PC	CARCACA VOLANTE MODELO CUMMINS ISB 4CIL./6CIL.ELET. 2006
33	01	PC	CAIXA SATELITE VOLARE/VW P/GROSSO
34	01	PC	FLEX. FREIO VOLARE DIANT. DIR
35	01	PC	FLEX. FREIO VOLARE DIANT. ESQ.
36	02	PC	ROLAMENTO LAT. COROA/RODA TRAS.FORD
37	01	PC	CABO VELOC. AGRALE 1800/1600/VOLARE A6/A8 3.150MM
38	02	PC	BOMBA VACUO VOLARE V6
39	01	PC	GARFO EMBREAGEM VOLARE A8-RHD/W8-RHD
40	01	PC	COROA PINHÃO VELOCIMETRO VOLARE W8
41	01	PC	CJ. SUPORTE AMORTECEDOR L.E. VOLARE V8 2007
42	01	PC	CJ. SUPORTE AMORTECEDOR L.D. VOLARE V8 2007
43	02	PC	BOMBA COMBUSTIVEL VOLARE A6 MB812
44	01	PC	CANO INETOR REI CUMMINS INTERACT VW/CARGO/IVECO/VOLARE
45	02	PC	COLUNA DIREÇÃO AGRALE/VOLARE V5/V6/V8 2008/2013
46	01	PC	CANO SAÍDA D'AGUA COMPRESSOR CUMMINS ISB 3.9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

LOTE 28			
Peças referente a ônibus, caminhão e micro-ônibus			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	03	PC	FILTRO LUBRIF. VW15.190/17.190 MOTOR MANN 190CV E172HD35
02	03	PC	FILTRO LUBRIF. BLINDADO VW15190/17260 MOTOR MANN
03	02	PC	SEMI-EIXO VW/FORD 41ESTRIA 8F 94CM MERITOR
04	01	PC	SENSOR PRESSÃO TUBULAÇÃO COMB.REI COMMINS ELETR.S/C ISBE
05	04	PC	ROLAMENTO RODA TRAS.PEQ.VW/CARGO
06	01	PC	FILTRO AR EXT.VW MOTOR MANN
07	03	PC	FILTRO AR. INT. VW MOTOR MANN
08	02	PC	TRAVA ARANHA CUBO TRAS.VW 16210 FORD CARGO MIC272./98 8
09	01	PC	RESERVATORIO AUXIL. VW13.180E/15.180E CONSTEL 12/2011
10	01	PC	SENSOR FILTRO RACOR CONSTELLATION 2U2971759
11	01	PC	ENGRENAGEM SOLAR DIFER.RS230/RS2323S
12	06	PC	FILTRO AR VW MOTOR MWM CUMMINS 00 /MANN ARS9839
13	02	PC	CORREIA POLY V GIR/ACD VW13.190/VW15.190 MANN 4/6CIL 201
14	02	PC	PALHETA LIMPADOR PARABRISA 39 POL.
15	04	PC	ROLAMENTO RODA TRAS.CARGO/VW/LAT.COROA VOLVO (GRANDE)
16	02	PC	ROLAMENTO RODA TRAS.CARGO/VW/LAT. COROA VOLVO (PEQUENO)
17	01	PC	BBA D'AGUA VW15190/17190 MOTOR MANN
18	02	PC	CORREIA VW 13.190/15.190 MAN 2012 GIR/ATL/DH 07W903137
19	01	PC	JUNTA BBA D'AGUA VW15190/17190 MOTOR MANN
20	03	PC	FILTRO DIESEL VW17.190 MOTOR MANN
21	01	PC	COPO SEPARADOR FILTRO SISTEMA MANN
22	01	PC	COXIM TRASEIRO MOTOR MANN LD TARJA VERDE VW17280/31280
23	01	PC	COXIM TRASEIRO MOTOR MANN LE TARJA VERDE VW17280/31280

LOTE 29			
Peças referente a ônibus, caminhão e micro-ônibus			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	02	PC	PONTEIRA DESLIZ. MB709L/AGRALE
02	04	PC	BALANCEIRO VALVULA CUMMINS 4BT/6BT/VW/FORD/CARGO
03	08	PC	TUCHO VALVULA CUMMINS
04	01	JG	JG. JUNTA RETIF. BLOCO C/RET.CUMMINS 4CIL.
05	02	PC	COXIM LATERAL RADIADOR VOLARE
06	02	PC	FLANGE CARDAN C/ORELHA VW 6.80/A/C/D64
07	01	PC	TURBINA F4000 MOTOR CUMMINS 4 CIL.S/VALVULA
08	01	JG	JG. JUNTA RETIF.CABEC.C/RET.CUMMINS 4B/BTA 3.9L
09	02	PC	CANO (TUBO) INJETOR VOLARE V6 MOTOR CUMMINS
10	08	PC	VALVULA ADMISSÃO CUMMINS S/B
11	01	PC	VOLANTE MOTOR CUMMINS 4CIL. 3.9
12	01	PC	CHAVE SETA MICRO VOLARE
13	08	PC	VARETA VALVULA CUMMINS 4 CIL.
14	01	PC	BBA D'AGUA CUMMINS S/B ELETRONICO
15	01	PC	BARRA DIREÇÃO CURTA VOLARE V6/A6
16	01	PC	RESERVATORIO D'AGUA VOLARE MOTOR CUMMINS
17	02	PC	COXIM CAMBIO VOLARE A5 2002/2003/A6 2001/02/03
18	01	JG	JG. JUNTA RETIF. CABEC.C/RET. CUMMINS 4B/BTA 3.9L
19	08	PC	VALVULA ESCAP. CUMMINS SERIE B
20	01	PC	CABO ACEL. VOLARE MULTI FUNCOES 9200TCA CUMMINS B 3.9
21	02	PC	CANO PRESSÃO COMB. FILTRO/BBA AGRALE/VOLARE V8
22	01	PC	RETENTOR PINHAO F4000 97 VOLARE
23	01	PC	COTOVELO TURBINA ALUM. FORD/VW 4C MOTOR CUMMINS
24	01	PC	ENGRENAGEM COMANDO CUMMINS S/B
25	01	PC	GARFO EMBR. AGRALE VOLARE A6/A8 (CHAPA) 6 60070033160
26	02	PC	CABECOTE MOTOR CUMMINS SERIE B COMPL.
27	01	PC	TAMPA DISTRIBUIÇÃO CUMMINS SERIE B
28	01	PC	TERMINAL YOKE DIAF. FORD/VW
29	01	PC	BUJÃO CARTER CUMMINS S/B5.9 S/C8.3 22MM 107000
30	01	PC	LUVA DESLIZ. CARGO 1114/2218 F14000 VW12170/16170/MB ACCE
31	02	PC	COXIM DIANT. MOTOR AGRALE 6000/VOLARE A5/A6
32	01	PC	BOMBA OLEO CUMMINS SERIE B
33	01	PC	TERMINAL DIR. VW 6.80/6.90 /86 7.90 87/ 28MM LE
34	01	PC	TERMINAL DIR. VW 6.80/6.90 /86 7.90 87/ 28MM LD
35	02	PC	ATUADOR GARFO EMBR. AGRALE/VOLARE A8-RHD/W8-RHD 06

LOTE 30			
Peças referente a ônibus, caminhão e micro-ônibus			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	PC	VOLANTE MOTOR CUMMINS 5.9 SERIE B ELETRONICO VOLKSWAGE
02	01	PC	EA CONJUNTO SINCR.3ª/4ª VEL CAMBIO FSO4305A
03	02	PC	DISCO FREIO F4000 MOD. DIANT./TRAS.
04	02	PC	TAMBOR FREIO D/T VOLARE A8/W8
05	01	PC	BARRA DIREÇÃO VOLARE V6/A8 695MM ZL4004
06	01	PC	CONJ. HIDROVACUO 270MM AGRALE/VOLARE
07	04	PC	SAPATA FREIO TRAS F400/F4000 75/84 FD72 L577 5142
08	01	PC	RETENTOR DIANT. CAMBIO EATON FSO4405/ 4405ª/ 4305C/ 4305ª
09	02	PC	CUBO RODA TRAS. VOLARE A6/A8/W8/V6/V8
10	01	PC	TUBO ENTRADA BBA ALTA PRESSÃO VOLARE
11	01	PC	BBA D'AGUA CUMMINS S/B ELETRONICO
12	02	PC	RODA PNEU S/CAMARA VOLARE 8 FUIROS ANTIGA
13	01	PC	TUBO D'AGUA FLAUTA A BBA.PRESSÃO VOLARE ELETR.
14	01	PC	REP.SERVO EMBRE.AGRALE 7500/8500 FSO4405C MOTOR MWM
15	01	PC	EA G. PO ALAVANCA CAMBIO CL/FS/FSO4405 2S4711116 0002672
16	16	PC	PRISIONEIRO 9/16X2.1/2
17	02	PC	ROLAMENTO RODA TRANS. INTERNO F4000
18	01	PC	JG. EMBUCH.CARGO/VW8140/8150/VOLARE 31.55MM
19	01	PC	EA SUPORTE ARTICUL. ALAV. CX.EATON FSO4405A
20	02	PC	EA CJ. CARACA PINO ROSCADO CX EATON FSO4405A
21	01	PC	CIL.RODA T.D. 15/16 (23,81MM) F4000
22	01	PC	GARFO EMBR.AGRALE VOLARE A6/A8 (CHAPA) 6 60070033160
23	01	PC	BARRA DIREÇÃO LONGA VOLARE/VW680/8150EOD 1449MM
24	01	PC	LONA TRAS.F4000
25	16	PC	PARAF. RODA TRAS. VOLARE 18X82X27OSC
26	01	PC	POLIA INTERM. MOTOR CUMMINS VW8150/24250 ELETR.
27	01	PC	MANGUEIRA ENFAIX. POSTERIOR INTERCOOLER ONIBUS VOLARE
28	02	JG	JG. MOLA SAPATA FREIO D/T F350/F200/F4000/D40 92 2 RODA
29	01	PC	CIL. RODA T.E 15/16 (23,81MM) F400/4000 01/85 /VOLARE 98/
30	01	PC	POLIA MOTOR CUMMINS SERIE B
31	01	PC	KTS EMBREAGEM MICRO AGRALE/VOLARE W8/W9 MOTOR ELETR.
32	04	PC	KIT BUCHA GARFO CAMBIO EATON FSO4305/4405

LOTE 31

Peças referente a ônibus, caminhão e micro-ônibus

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	03	PC	FILTRO COMB. FORD CARGO 1317 CUMMINS ELETR.2010
02	02	PC	SEMI-EIXO VW15180/15190 DIF. MERITOR RS230/235 2001 1020,5
03	02	PC	AMORTECEDOR DIANT. VW12140/15190 VW13180E/25370E CONS
04	01	PC	COROAPINHÃO 7X39 DIF.RS230
05	04	PC	PALHETA LIMPADOR VOLVO/VW/MB/AGRALE 24"
06	01	PC	COLETOR ESCAPE CENTRAL CUMMINS ISC ELETR. 4935541
07	01	PC	PONTEIRA DESLIZANTE VW 14210/16210/CARGO
08	01	PC	ADAPTADOR EXT. COLETOR ESCAPE CUMMINS ELETR.ISB/ISC
09	01	PC	ADAPTADOR INT. COLETOR ESCAPE CUMMINS ELETR. ISB/ISC
10	03	PC	FILTRO DIESEL VW CUMMINS ELETROC.
11	02	PC	ROLAMENTO RODA TRAS.PEQ.VW/CARGO
12	01	PC	PORCA AJUSTE COROA LD DIF. ROCKWELL RS230/RS240 VW/MB G10
13	03	PC	FILTRO LUBRIF. CUMMINS VW 24250/F250 08
14	02	PC	TRAVA ARANHA CUBO TRAS.VW 16210 FORD CARGO MIC272./98 8
15	06	PC	JUNTA COLETOR ESC. CUMMINS ISC 6 CIL. ELETR. MULTILAMINAS 73
16	02	PC	AMORTECEDOR TRAS. VW19320E/25370E CONSTEL SUSP.MEC/PNE
17	02	PC	RETENTOR RODA TRAS. FLUORELASTOMERO 100 V.W.BICUDINHO
18	01	PC	PORCA AJUSTE COROA LE DIF.ROCKWELL RS230/RS240 VW
19	01	PC	CAIXA SATELITE COMPL. DIF. RS230
20	01	PC	TURBINA HE 221W VW/CARGO 4CIL CUMMINS ISB4
21	01	PC	LUVA DESLIZANTE VW 14210/16210
22	02	PC	CORREIA POLY V F250 CUMMINS 2007./VW25370
23	01	PC	ENGRENAGEM SOLAR DIF. RS230
24	04	PC	JG. ROLETE PLANETARIA DIF. RS230
25	01	PC	ESPACADOR PINHÃO PLANETARIO RS230 CARGO 1317/19/1415/17
26	01	PC	BBA COMB. CUMMINS VW/FORD S/B 6BT ¼X14X1.5MM MEDIA
27	12	PC	PARAF. COROA DIF. RS230/RS235

LOTE 32

Peças referente a ônibus, caminhão e micro-ônibus

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	JG	BRONZINA MANCAL STD IVECO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

02	01	PC	JG. JUNTA MOTOR IVECO
03	01	PC	BBA COMBUSTIVEL IVECO DAILY/DUCATO
04	01	PC	CORREIA IVECO DAILY
05	01	PC	COXIM CAMBIO IVECO
06	01	PC	CORREIA DENTADA IVECO 6012
07	03	PC	FILTRO LUBR. IVECO/DUCATO/RENAULT/BOXER/JUMPER 2.5/2.8
08	01	JG	LONA FREIO TRAS.IVECO DAILY 70C16/70C17
09	01	PC	ABRAÇADEIRA CANO ESCAPE IVECO
10	04	PC	BUCHA ESTABILIZ. IVECO DALLY
11	01	PC	VALVULA BBA OLEO IVECO
12	01	PC	CABEÇOTE RACOR C/BBA MB/IVECO ELETR. R60/90/120 ENTR. 16MM
13	02	PC	BORRACHA C/ ROLAMENTO 40MM IVECO
14	01	PC	BRAÇO OSCIL.SUP.ESQ.IVECO
15	01	PC	BBA D'AGUA IVECO DAILY 35S14/35C14/45S16/55C16/70C16 2007
16	01	PC	COXIM TRASEIRO SUSP. MOTOR TARJA VERDE LINHA IVECO 412198
17	01	PC	COXIM SUSPENSÃO TRAS. MOTOR LADO VOLANTE TARJA VERDA LII
18	02	PC	BATENTE SUSPENSÃO INF. IVECO
19	04	PC	PALHETA LIMPADOR P/BRISA 18"
20	02	PC	CABO FREIO IVECO 70C16 MAO TRASEIRO
21	01	PC	RODA D/T IVECO DAILY 3510/4012 RODAGEM SIMPLES
22	01	PC	VIRABREQUIM MOTOR IVECO DAILY
23	02	JG	PASTILHA FREIO DIANT. IVECO DAILY HD 7016 07 BPN548
24	02	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO-ONIBUS IVECO
25	01	PC	KTS EMBREAGEM IVECO DALLY 280MM
26	02	PC	BARRA DIREÇÃO AXIAL IVECO DAILY 97/07 42532977
27	01	PC	MANG. FILTRO AR IVECO 3510
28	02	PC	BBA COMBUSTIVEL IVECO
29	02	PC	JG. SAPATA C/LONA IVECO DAILY 70C16 60:13/70:13 192,5X42,2MM
30	02	PC	AMORTECEDOR DIANT. IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12
31	03	PC	CRUZETA CARDAN F250/IVECO DALLY
32	02	PC	DISCO FREIO DIANT.C/CUBO IVECO DALLY 35.8/35.10/35.12
33	01	PC	JUNTA CARTER IVECO 4912
34	01	PC	SENSOR POSIÇÃO VIRABR.IVECO CITYCLASS 70C17 2012
35	01	PC	SENSOR POSIÇÃO COMANDO VALV. IVECO CITYCLASS 70C17 2012
36	03	PC	FILTRO AR IVECO DAILY 3.0 ELETR.08
37	04	PC	PIVO SUSPENSÃO LE/LD IVECO DAILY 2007
38	01	PC	RESERVATORIO D'AGUA C/TAMPA IVECO DAILY
39	01	PC	BRONZINA BIELA STD IVECO
40	03	PC	FILTRO DIESEL IVECO DAILY 3.0 ELETR. 08
41	01	PC	CIL. MESTRE FREIO IVECO 4912/

LOTE 33			
Peças referente a ônibus, caminhão e micro-ônibus			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	PC	CJ. TERMOSTATO MWM X 10 4 CIL. VOLARE
02	01	PC	CHICOTE BICO INJETOR VOLARE A8 ELETR. MOTOR MWM SPRINTER
03	01	PC	BBA D AGUA MWM SPRINT 41D RETO 2000
04	02	PC	BRAÇO BARRA ESTAB. AGRALE/VOLARE W8/W9
05	01	PC	BARRA DIREÇÃO CURTA AGRALE MT12
06	04	PC	KITS MOTOR MWM SPRINTER
07	02	PC	ARRUELA ENCOSTO MWM SPRINTER
08	01	PC	VOLANTE MOTOR S10/BLAZER MWM SPRINT 2.8 01/00 ATÉ 12/11
09	01	PC	MANG. INTERCOOLER VOLARE V6 SILICONE P/V
10	01	PC	CHAVE SETA AGRALE 8500/9200 MICRO VOLARE A6/A8/W8
11	01	PC	MANG. INFERIOR RADIADOR AGRALE/VOLARE
12	01	PC	ESTICADOR CORREIA HIDRAULICO VOLARE MWM SPRINT
13	02	PC	AMORTECEDOR PORTA MALA AGRALE/VOLARE
14	01	PC	CARÇAÇA BBA D AGUA MWM SPRINT
15	02	PC	CABO FREIO VOLARE TRASEIRO
16	04	PC	BRONZINA BIELA MWM SPRINT STD
17	01	JG	JG. JUNTA MOTOR MWM SPRINT 2.8 COMPL.
18	01	PC	MANOMETRO VOLARE
19	04	PC	BALANCIM VALVULA MWM SPRINT CURTO AD/ESCP.
20	04	PC	BALANCIM VALVULA MWM SPRINT LONGO ADM.
21	04	PC	BRONZINA BIELA STD MOTOR SPRINT 4,07 TCE
22	01	PC	KITS EMBREAGEM VOLARE A6
23	01	PC	TAMPA FILTRO AR VOLARE A6 98
24	02	PC	DISCO FREIO DIANT. F4000/VOLARE A5 6F
25	01	PC	LUVA DESLIZ. FIAT/FORD/GM/MBB/VW/MICRO 9.160



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

26	01	PC	MANOPLA CAMBIO VOLARE
27	01	PC	ROLAMENTE VOLANTE MOTOR MWM 4 CIL. S10/SILV. 2.2/2.8
28	04	PC	BUCHA COMANDO MWM SPRINTER
29	02	PC	CABO COMANDO ALAV. CAMBIO 2.500MM. VOLARE
30	04	PC	CAMISA CILINDRO MWM SPRINT 4,07/6,07

LOTE 34			
Peças referente a ônibus, caminhão e micro-ônibus			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	CJ	CONJ. ENGR. C/ CRUZ. DIF. REDUZ. 230/MS235 VW/FORD/GM/IVECO
02	02	PC	COXIM LATERAL RADIADOR IVECO DALLY
03	03	PC	FILTRO DIESEL C/ COPO IVECO
04	04	PC	ALAVANCA FREIO AUTOM. 1 ^o /2 ^o /3 ^o EIXO LE/LD VW/FORD/VOLVO
05	02	PC	BATENTE SUSPENSÃO SUP. IVECO
06	04	PC	ABRAC. CRUZ. CARDAN C/ABA VOLVO/IVECO/MB CRUZ. SPL250 12X2
07	02	PC	CRUZETA CARDAN MB1938/VOLVO/IVECO CZ232
08	01	PC	BBA D AGUA IVECO STRALIS 380/420 08 MOTOR CURSOR 13
09	02	PC	BORRACHA ESTAB. DIANT. IVECO
10	01	PC	SEMI-EIXO LD VW/CARGO/IVECO/VOLVO 1126MM 46E 8F DIF. MER
11	02	PC	CORREIA ALTERNADOR IVECO 120AP
12	01	PC	CIL. MESTRE EMBR. IVECO VERTIS 130V18/90V16 29.128
13	01	PC	RESERVATÓRIO D'AGUA C/ TAMP A IVECO VERTIS 90V16/130C19
14	01	PC	LANTERNA PISCA ESQ. IVECO VERTIS 90V16/18 130V18/19
15	01	PC	KITS EMBREAGEM IVECO VERTIS 130V18 EURO 3/130V19 EURO 5/
16	02	PC	COXIM SUSPENSÃO TRAS. MOTOR LADO VOLANTE TARJA VERDA LII
17	04	PC	PALHETA LIMPADOR IVECO MB ATEGO/AXOR VOLVO FH12/FM10/
18	03	PC	FILTRO AR IVECO 130V19HD CARGO1317/1617

LOTE 35			
Peças referente a ônibus, caminhão e micro-ônibus			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	PC	JUNTA TAMP VALVULA PLASTICA MB OM906/OM926 47229SI
02	01	PC	BARRA DIREÇÃO CURTA MB ONIBUS O500/0500M/R/U 935MM
03	01	PC	JG. JUNTA RETIF. CABEC. C/RET. MB OM906 104MM
04	02	PC	CORREIA POLY V GIR/ALT/BBA MB O500 OM457
05	03	PC	FILTRO AR M.BENZ ELETRONICO 1218/1723 AXOR 2831/3131
06	01	PC	SENSOR CORREIA MB AXOR/ATEGO OM906/906/924/926 LISA
07	02	PC	COXIM DIANT. MOTOR OM904LA/OM906LA/1318/1518/1718M
08	01	PC	CANO RETORNO BICO C/ RABICHO MB OM906LA/OM926LA C/ TOP
09	03	PC	FILTRO COMB. SEP D AGUA MB AXOR
10	01	JG	JG EMBUCH. MB 1620 50MM
11	01	PC	CABO COMANDO ENGATE ONIBUS O500/ 11750MM
12	01	PC	CONJ. PONTUVA MB 2423/O500/ATEGO/VOLVO SPL140.1X
13	01	PC	KITS EMBREAGEM MB 915C/1215C ACELLO/ATEGO 1418/1518 362
14	04	PC	AMORTECEDOR D/T ONIBUS MB O500 R/RS/RSD
15	01	PC	MANG. PURIF. AR MB OM906/926
16	01	PC	CUBO RODA TRAS. MB ONIBUS O500 S/ABS
17	02	PC	COXIM TRAS. MOTOR MB OM906LA
18	01	PC	CILINDRO MESTRE EMBR. SUPERIOR 19MM HASTE LONGA MB AXOF
19	01	PC	POLIA ESTIC. CORREIA MB ATEGO/ACCELO/AXOR OM904/OM906/O
20	04	PC	PALHETA LIMPADOR MB ATEGO/AXOR/1938/1944 VOLVO NH12
21	01	PC	CHAVE SETA C/ RET. AUTOM. MB O500/AXOR/ATEGO CINZA
22	02	JG	PASTILHA FREIO MB1938
23	01	PC	FLEX. BLOCO/FILTRO COMB. MB OF1721/2428 O500 OM906
24	01	PC	HELICE PLASTICA 8P MB OM906LA/924LA ATEGO
25	03	PC	FILTRO LUBRIF. MB MOTOR 906LA ELETRONICO HU945/2X
26	01	PC	EMBREAGEM VISCOSA MB1632/2423/2428/1634/1620 ELETR. OM
27	01	PC	CABO ENGATE E SEL. CAMBIO MB O500/1725URB
28	01	PC	TAMP A FILTRO LUBRIF. MB OM906/926LA
29	03	PC	FILTRO COMB. MB ELETR MOTOR 904LA/924LA/906LA PU1046X
30	01	PC	TERMINAL DIR. DIR. SCANIA 112/113/142 MB1938 30X1.5MM
31	02	PC	DISCO FREIO D/T VENTIL. MB L/LS1625/1944 AXOR1933/2544 O500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 – PROCESSO Nº 069/2017

Aos -----(-----) dias do mês de ----- do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (-----) do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº -----/2017 – PROCESSO Nº -----/2017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.080 de 11 de julho de 2016 e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a DETENTORA DA ATA, a empresa ----- (endereço/CNPJ), representante pelo seu -----, Sr ----- (qualificação).

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – A DETENTORA DA ATA se compromete a entregar as peças automotivas, de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste instrumento, bem como de acordo com sua proposta, parte integrante do processo licitatório acima mencionado.

CLAUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos objeto desta licitação serão requisitados parceladamente pelo Departamento de Almoxarifado e Serviços Gerais, através de emissão de Autorização Fornecimento de Materiais/Produtos (AFM/P), podendo estas ser enviadas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Detentora da Ata, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

2.2 – A entrega deverá ser no endereço constante da AFM/P, dentro do prazo máximo de 01 (um) dia contado do recebimento da AFM/P. Tal prazo é devido a necessidade de conserto/reparo do veículo o mais breve possível, para que o mesmo possa retornar as suas atividades de grande relevância.

2.3. Os produtos serão entregues conforme especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais e garantias.

2.4. Ficará a cargo da Detentora da Ata, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO MATERIAL:

3.1 - O objeto da presente licitação será recebido por servidor público da Administração Direta Municipal, sendo que a Detentora da Ata deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor da Prefeitura responsável pelo recebimento.

3.2 - Por ocasião da entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, visando a comprovação de atendimento às exigências do edital.

3.3 - Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

3.3.1 - Caso a Detentora da Ata entregar peças erradas ou com defeitos, a mesma deverá realizar a troca sem nenhum ônus a Prefeitura.

3.4 - A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao Detentor da Ata em caso de verificação posterior de irregularidade nos produtos.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR - O valor total da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de R\$().

§1º - No preço combinado entre as partes estão inclusos além do lucro, todas as despesas e custos, transportes, tributos de qualquer natureza, seguros e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Para efeito de pagamento, a Detentora da Ata encaminhará à Prefeitura, logo após a entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, juntamente com a Autorização de Fornecimento de Produto/Material (AFP/M) emitida pelo Departamento de Almoxarifado e Serviços Gerais, desta Prefeitura Municipal.

5.2. - Os pagamentos serão efetuados em 03 (três) parcelas iguais, no prazo de 30 (trinta), 60 e 90 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cardoso, com o recebimento dos produtos devidamente atestado por servidor da municipalidade no verso do documento fiscal.

5.3 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

5.4 – Para atender as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2018, através da Lei nº 3.403, de 23 de novembro de 2017, as seguintes dotações orçamentárias:

010101 041220002 2003 33903000 01	010402 082440018 2027 33903000 01
010201 041220012 2016 33903000 01	010402 082440018 2027 33903000 02
010501 123610019 2028 33903000 01	010402 082440018 2027 33903000 05
010501 123610019 2028 33903000 02	010601 154510025 2041 33903000 01
010501 123610019 2028 33903000 05	010601 185410002 2009 33903000 01
010501 123610020 2029 33903000 01	010601 206060003 2006 33903000 01
010501 123610020 2029 33903000 05	010701 103010027 2045 33903000 01

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO:

6.1- O prazo de vigência desta ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

6.2 – Fica designado o Sr., portador do CPF nº e RG nº....., servidor do órgão, exercendo atualmente a função de, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da presente ATA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

7.1. - Havendo alteração de preços dos produtos no mercado, os preços registrados poderão, a critério exclusivo da administração, ser realinhados de conformidade com as modificações ocorridas, hipótese em que será mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado da época da abertura do certame.

7.2. - A PREFEITURA poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com a pesquisa de mercado, nos termos do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Cardoso pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

8.2.1 - O não cumprimento das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas, sujeitar-se-á a DETENTORA DA ATA as penalidades e sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, em especial:

8.2.2 - Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades.

8.2.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços pelo descumprimento de quaisquer das condições desta Ata, do Edital e seus Anexos.

8.2.4 - Cancelamento da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de quaisquer das suas condições.

8.3 - A multa de que trata o subitem anterior, somente poderá ser relevada, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

8.4 - Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o detentor da ata apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

8.5. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela Administração Municipal.

CLAUSULA NONA – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO

9.1 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 8º do Decreto Municipal nº. 3.080, de 11 de julho de 2016 e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou justificado do interessado, presente à razão orientadas pela Teoria da Imprevisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

.....
9.2 - O DETENTOR DA ATA se obriga a manter durante toda a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº -----/2017 – PROCESSO Nº -----/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos que venham a incidir a presente ATA, serão de responsabilidade do DETENTOR DA ATA, respondendo, esta, outrossim, por toda e qualquer responsabilidade civil por ato seu e ou de seus prepostos, em virtude de imprudência, negligência ou imperícia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Cardoso/SP, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes da presente ATA, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que vai assinada pelo senhor Jair César Nattes, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, e pelo Sr. -----, qualificado preambulamente, representando a detentora e testemunhas.

Cardoso, de de 2017.

Pela Prefeitura:

Pela Detentora da Ata:

Testemunhas:

01 - _____

02 - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO
Ao(A) Sr(a). Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

Prezado(a) Pregoeiro(a):

Declaramos, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017 – PROCESSO Nº 069/2017, bem como de seus anexos e que, assim sendo, **atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação** no mesmo.

-----, -- de ----- de 2017 / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na -----, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr(a) -----, portador(a) da cédula de identidade RG nº -----, expedida pela -----, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017 - PROCESSO Nº 069/2017, em especial para **formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.**

-----, -- de ----- de 2017 / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE, DATADO E ASSINADO PELO(S) SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) E/OU PROCURADOR(ES) DEVIDAMENTE HABILITADO(S), COM FIRMA RECONHECIDA.

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017 - PROCESSO Nº 069/2017, promovido pela Prefeitura do Município de Cardoso, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos do Inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, instituído pela Lei 9.854/99, a (razão social da proponente) encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal.

-----, -- de ----- de 2017 / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL ASSEVERANDO QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ DECLARADA INIDÔNIA POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017 - PROCESSO Nº 069/2017, promovido pela Prefeitura do Município de Cardoso, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, a empresa mencionada acima, **não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal.**

-----, -- de ----- de 2017. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

ANEXO VII – MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

REF. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017 PROCESSO Nº 069/2017.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos da citada lei.

_____, _____ de _____ de 2017.

(nome/ assinatura do representante legal)

ANEXO VIII

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA E SUJEITAR-SE-Á TODOS OS TERMOS DO EDITAL

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO

Ao(A) Sr(a). Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

Prezado(a) Pregoeiro(a):

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017 - PROCESSO Nº 069/2017, promovido pela Prefeitura do Município de Cardoso, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, a empresa mencionada acima concorda e sujeitar-se-á a todos os termos do presente Edital;

-----, -- de ----- de 2017. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017 RERRATIFICADO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento de todos que se acha aberto o Processo Licitatório nº 069/2017.

MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL) DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB Nº 040/2017.

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO

DATA DE REALIZAÇÃO: 28 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 08:30 HORAS.

LOCAL: RUA DR. CENOBELINO DE BARROS SERRA, 870 – CENTRO.

O Edital completo encontra-se à disposição de todos os interessados, no Departamento de Secretaria e Licitações, da Prefeitura Municipal de Cardoso, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço supracitado, ou através do site: www.cardoso.sp.gov.br. Informações pelo telefone: (17) 3466-3900.

Cardoso, 12 de dezembro de 2017.

JAIR CÉSAR NATTES
Prefeito Municipal